



GPS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 09.229.201/0001-30

NIRE 35.300.350.120

Companhia Aberta

MANUAL DE PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Data: 10 de abril de 2026

Horário: 10:00 horas

ÍNDICE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO	3
EXPOSIÇÃO AOS ACIONISTAS E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	6
INFORMAÇÕES GERAIS.....	12
Anexo I Item 2 do Formulário de Referência da Companhia.....	18
Anexo II Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2025	59
Anexo III Item 8 do Formulário de Referência da Companhia.....	65
Anexo IV Estatuto Social consolidado contendo as alterações propostas.....	99
Anexo V Justificativas e impactos da alteração ao Estatuto Social	117

GPS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 09.229.201/0001-30

NIRE 35.300.350.120

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2026**

Convocamos os senhores acionistas da **GPS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1.215, 2º andar, Jaguaré, CEP 05345-000, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.350.120 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 09.229.201/0001-30, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") como companhia aberta categoria "A" sob o código 02571-2 ("**Companhia**"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") e dos artigos 4º a 6º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**"), a se reunirem, **de modo exclusivamente à distância e digital**, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 10 de abril de 2026, às 10hs ("**AGOE**"), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

Assembleia Geral Ordinária:

- (i) tomada das contas dos administradores da Companhia, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo as respectivas notas explicativas, o relatório da administração, o parecer dos auditores independentes e o parecer do Conselho Fiscal;
- (ii) aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e
- (iii) fixação da remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) deliberar sobre as seguintes alterações do estatuto social da Companhia ("**Estatuto Social**"), conforme detalhadas na Proposta da Administração divulgada ao mercado, bem como a consequente consolidação do Estatuto Social:

Bloco I: alteração do caput do artigo 5º, a fim de consolidar as alterações do capital social aprovadas em Reuniões do Conselho de Administração;

Bloco II: alteração do *caput* do artigo 6º e do parágrafo 1º, para novar o limite do capital autorizado e trazer maior clareza com relação ao capital autorizado;

Bloco III: alteração dos parágrafos 1º, 3º, 4º e 6º do artigo 18, para simplificar a redação do artigo e remeter as regras ao Regimento Interno do Conselho de Administração;

Bloco IV: alteração dos incisos (xviii), (xix), (xx), (xxi), (xxii), (xxiii) e parágrafo 3º do artigo 21, para alterar o valor correspondente às alçadas do Conselho de Administração, conforme realidade da Companhia, e trazer clareza à redação do artigo;

Bloco V: alteração do inciso (iii) e parágrafo 2º do artigo 31, para aprimorar a nomenclatura e finalidade da reserva estatutária da Companhia;

Bloco VI: alteração do inciso (i) do artigo 32, em linha com a Lei das Sociedades por Ações; e

Bloco VII: exclusão do artigo 41, tendo em vista a não aplicabilidade.

Instruções e Informações Gerais:

A AGOE será realizada de modo exclusivamente à distância e digital, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do Boletim de Voto (conforme abaixo definido), em ambos os casos nos termos previstos na Resolução CVM 81. O sistema de participação à distância adotado pela Companhia permitirá que seus acionistas participem da AGOE ao acessarem a plataforma digital, desde que observadas as condições abaixo resumidas.

As informações detalhadas relativas à participação na AGOE por meio do sistema eletrônico estão disponíveis na proposta da administração para a AGOE (“Proposta da Administração”) que poderá ser acessada por meio dos *websites* da Companhia (ri.gpssa.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).

Para participarem, os acionistas deverão realizar seu cadastramento diretamente no endereço eletrônico (<https://assembleia.ten.com.br/496200355>) até às 10 horas do dia 8 de abril de 2026, anexando toda a documentação necessária (conforme indicada na Proposta da Administração), para permitir a participação dos acionistas na AGOE.

Alternativamente, os acionistas poderão enviar solicitação de cadastramento por e-mail à Companhia, para o endereço de e-mail ri@gpssa.com.br, até às 10 horas do dia 8 de abril de 2026. Neste caso, a Companhia enviará, por e-mail, o link e as instruções necessárias para a realização do cadastramento dos acionistas.

Os acionistas que não efetuarem o cadastramento ou não enviarem a solicitação de cadastramento no prazo acima referido não poderão participar da AGOE, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81.

Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação à distância, a Companhia autorizará a participação na AGOE somente àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições definidas na Proposta da Administração, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indicados na Proposta da Administração). **O link e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados, sob pena de responsabilização.**

Ainda, o acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente à Central Depositária da B3 por meio da Área do Investidor, conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; (iii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja, o Itaú Corretora de Valores S.A., conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; (iv) transmitir as

instruções de voto diretamente aos seus procuradores, conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; ou (v) enviar o boletim de voto à distância disponível nos endereços indicados abaixo ("**Boletim de Voto**"), cadastrando-o diretamente no endereço eletrônico (<https://assembleia.ten.com.br/496200355>), conforme instruções contidas na Proposta da Administração. Não será recepcionado pela Companhia o Boletim de Voto enviado por correio postal ou eletrônico, nos termos do artigo 27, parágrafo 7º da Resolução CVM 81. Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM 81, na Proposta da Administração e no Boletim de Voto.

Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar na AGOE, conforme instruções contidas neste Edital de Convocação e na Proposta da Administração, **a Companhia recomenda aos seus acionistas que utilizem e seja dada preferência ao Boletim de Voto** para fins de participação na AGOE, evitando que problemas decorrentes de equipamentos de informática ou de conexão à rede mundial de computadores dos acionistas prejudiquem o exercício do seu direito de voto na AGOE.

O percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário ao pedido de instalação do Conselho Fiscal na AGOE é de 2% (dois por cento) das ações. Caso não haja candidatos ao Conselho Fiscal, a solicitação de instalação formulada por meio do Boletim de Voto fica sem efeito, conforme artigo 36, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81.

Estarão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nos *websites* da Companhia (ri.gpssa.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), nos termos da Resolução CVM 81, a Proposta da Administração e cópia dos demais documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia da AGOE.

São Paulo, 11 de março de 2026.

José Caetano Paula de Lacerda
Presidente do Conselho de Administração

GPS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 09.229.201/0001-30

NIRE 35.300.350.120

Companhia Aberta

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2026**

EXPOSIÇÃO AOS ACIONISTAS E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

A administração da GPS Participações e Empreendimentos S.A. (“**Companhia**” e “**Administração**”, respectivamente) apresenta a seguir a sua proposta acerca das matérias a serem submetidas à deliberação de V.Sas. na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizada no dia 10 de abril de 2026, às 10 horas, **de modo exclusivamente à distância e digital**, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**” e “**AGOE**”, respectivamente).

Assembleia Geral Ordinária:

- (i) **Tomada das contas dos administradores da Companhia, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo as respectivas notas explicativas, o relatório da administração, o parecer dos auditores independentes e o parecer do Conselho Fiscal.**

A Administração propõe a V.Sas. a aprovação das contas dos administradores da Companhia, e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da Administração e o parecer dos Auditores Independentes, conforme aprovados pelo Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 05 de março de 2026.

Vale notar que a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda., empresa especializada de auditoria independente da Companhia (“**Auditores Independentes**”), emitiu parecer sem ressalvas a respeito das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Ademais, a Administração recomenda a V.Sas. que examinem detalhadamente as demonstrações financeiras da Companhia, o relatório da Administração, as notas explicativas, o parecer dos Auditores Independentes e o parecer do Conselho Fiscal, os quais foram devidamente disponibilizados à consulta de V.Sas. nos *websites* da Companhia (ri.gpssa.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (www.b3.com.br) e publicados, em 11 de março de 2026, nas edições impressa e digital do jornal “Data Mercantil”.

De acordo com o disposto no artigo 10, inciso III, da Resolução CVM 81, a Companhia informa a V.Sas. que os comentários dos administradores da Companhia sobre a situação financeira da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, nos termos da seção 2 do Formulário de Referência, estão previstos

no **Anexo I** desta proposta da administração para a AGOE (**"Proposta da Administração"**).

(ii) **Aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.**

O lucro líquido da Companhia apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 684.022.474,58 (seiscentos e oitenta e quatro milhões, vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) (**"Lucro Líquido"**).

Nesse sentido, nos termos dos artigos 193 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (**"Lei das Sociedades por Ações"**), a Administração propõe a V.Sas. a aprovação da destinação do Lucro Líquido, conforme segue:

- (a) R\$ 34.201.123,73 (trinta e quatro milhões, duzentos e um mil, cento e vinte e três reais e setenta e três centavos), correspondente a 5% do Lucro Líquido, à reserva legal, em conformidade com o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações;
- (b) pagamento de dividendos aos acionistas da Companhia no montante de R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais), sem retenção de Imposto de Renda na Fonte, composto por:
 - (b.1) R\$ 162.455.337,71 (cento e sessenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), correspondente a 25% do Lucro Líquido (ajustado após a destinação para a reserva legal), ao pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios aos Srs. Acionistas, em conformidade com o artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e artigo 31 do estatuto social da Companhia (**"Estatuto Social"**); e
 - (b.2) R\$ 57.544.662,29 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), correspondente a aproximadamente 8,85% do Lucro Líquido (ajustado após a destinação para a reserva legal), ao pagamento de dividendos adicionais aos Srs. Acionistas;
- (c) considerando as propostas dos itens (a) e (b) acima, destinação do saldo remanescente do Lucro Líquido (ajustado após a destinação para a reserva legal), no montante de R\$ 429.821.350,85 (quatrocentos e vinte e nove milhões, oitocentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos) à reserva estatutária, em conformidade com o artigo 194 da Lei das Sociedades por Ações e com o artigo 31 do Estatuto Social.

Cabe ressaltar que o montante apurado de dividendo obrigatório no item (b.1) acima e o montante proposto como dividendo adicional no item (b.2) acima, já foram integralmente pagos aos Srs. acionistas, de forma antecipada, conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração de 11 de dezembro de 2025.

Em atendimento ao artigo 10, parágrafo único, inciso II da Resolução CVM 81, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, na forma do Anexo A da Resolução CVM 81, encontra-se no **Anexo II** a esta Proposta da Administração.

(iii) Fixação da remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

A Administração propõe a V.Sas. a aprovação da remuneração global anual dos administradores da Companhia (isto é, dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia) no montante de até R\$ 96.608.500,00 (noventa e seis milhões, seiscentos e oito mil e quinhentos reais), sendo (i) previsão de R\$ 1.941.035,00 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil e trinta e cinco reais) referente aos membros do Conselho de Administração; (ii) previsão de R\$ 94.009.201,00 (noventa e quatro milhões, nove mil e duzentos e um reais) referente aos membros da Diretoria; e (iii) previsão de R\$ R\$ 658.264,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil e duzentos e sessenta e quatro reais) referente aos membros do Conselho Fiscal, em caso de instalação do Conselho Fiscal e eleição de seus membros, observado o disposto no artigo 162, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

A remuneração ora proposta considera as despesas de remuneração correspondentes aos administradores para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

Em observância ao disposto no artigo 13 da Resolução CVM 81, além da proposta de remuneração dos administradores, a Companhia apresenta as informações da seção 8 do Formulário de Referência no **Anexo III** desta Proposta da Administração.

Assembleia Geral Extraordinária:

(i) Deliberar sobre as seguintes alterações do Estatuto Social, conforme detalhadas na Proposta da Administração divulgada ao mercado, bem como a consequente consolidação do Estatuto Social:

Bloco I: alteração do caput do artigo 5º, a fim de consolidar as alterações do capital social aprovadas em Reuniões do Conselho de Administração;

Bloco II: alteração do *caput* do artigo 6º e do parágrafo 1º, para novar o limite do capital autorizado e trazer maior clareza com relação ao capital autorizado;

Bloco III: alteração dos parágrafos 1º, 3º, 4º e 6º do artigo 18, para simplificar a redação do artigo e remeter as regras ao Regimento Interno do Conselho de Administração;

Bloco IV: alteração dos incisos (xviii), (xix), (xx), (xxi), (xxii), (xxiii) e parágrafo 3º do artigo 21, para alterar o valor correspondente às alçadas do Conselho de Administração, conforme realidade da Companhia, e trazer clareza à redação do artigo;

Bloco V: alteração do inciso (iii) e parágrafo 2º do artigo 31, para aprimorar a nomenclatura e finalidade da reserva estatutária da Companhia;

Bloco VI: alteração do inciso (i) do artigo 32, em linha com a Lei das Sociedades por Ações; e

Bloco VII: exclusão do artigo 41, tendo em vista a não aplicabilidade.

A Administração da Companhia propõe a alteração e consolidação do Estatuto Social, conforme exposto acima e a seguir. Considerando a aprovação da deliberação acima, os referidos artigos do Estatuto Social passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$3.391.258.032,72 (três bilhões, trezentos e noventa e um milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trinta e dois reais e setenta e dois centavos), dividido em

750.009.979 (Setecentos e cinquenta milhões, nove mil, novecentas e setenta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. (...)”

“Artigo 6º. Mediante deliberação do Conselho de Administração da Companhia, o capital social poderá ser aumentado, independentemente de reforma estatutária, até R\$ 2.750.000.000,00 (dois bilhões e setecentos e cinquenta milhões de reais).

Parágrafo 1º. O Conselho de Administração fixará as condições do aumento de capital, incluindo, conforme aplicável, forma, prazo de integralização e preço por ação, forma de colocação (pública ou privada) e sua distribuição no país e/ou no exterior. (...)”

“Artigo 18. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, 6 (seis) vezes ao ano, conforme calendário de reuniões divulgado anualmente pela Companhia, e, extraordinariamente, sempre que for necessário. O Presidente do Conselho de Administração presidirá as reuniões do Conselho de Administração e deverá nomear um dos presentes (o qual não precisa ser membro do Conselho de Administração) para atuar na qualidade de secretário.

Parágrafo 1º. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, por sua própria iniciativa, ou por solicitação por escrito da maioria dos seus membros. Tal convocação deverá ser feita por meio físico ou eletrônico, ou de qualquer outra forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com a antecedência estabelecida pelo respectivo Regimento Interno do Conselho de Administração (**“Regimento Interno CA-GPS”**). As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas quando da presença da maioria dos seus membros e realizadas na sede da Companhia ou em outro local previamente indicado na convocação ou acordado entre os conselheiros.

(...)

Parágrafo 3º. Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de videoconferência, teleconferência, correio eletrônico ou qualquer outro meio similar que permita a identificação do conselheiro e a comunicação simultânea com as demais pessoas presentes à reunião, computando-se como presentes os membros que assim votarem. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração serão considerados(as) presentes à reunião e deverão assinar a correspondente ata.

Parágrafo 4º. Sem prejuízo do disposto no Parágrafo 6º abaixo, no caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, o membro impedido ou ausente poderá indicar seu substituto dentre os demais membros do Conselho de Administração, para representá-lo e deliberar e votar, na reunião a qual não puder estar presente, as matérias especificadas na autorização, por meio físico ou eletrônico, ou de qualquer outra forma que permita a comprovação do recebimento pelo Presidente do Conselho de Administração. Tais autorizações devem ser arquivadas no livro próprio em que forem lavradas as atas das reuniões do Conselho de Administração, nos termos do Parágrafo 7º abaixo.

(...)

Parágrafo 6º. Os membros do Conselho de Administração poderão consentir em dispensar as formalidades de convocação e de realização da reunião, devendo, nesses casos, realizar no prazo e forma indicados pelo Regimento Interno do CA-GPS.”

“Artigo 21. Compete ao Conselho de Administração, além das demais atribuições estabelecidas na legislação aplicável ou neste Estatuto Social:

(...)

- (xviii) *autorizar a realização de qualquer acordo em ação judicial ou procedimento arbitral, realizados em uma única operação, envolvendo valor igual ou superior ao montante correspondente a 4% (quatro por cento) do patrimônio líquido da Companhia apurado conforme suas demonstrações financeiras auditadas ou informações contábeis revisadas mais recentes;*
- (xix) *autorizar a assunção de dívidas e/ou a celebração de contratos financeiros, realizados em uma única operação, envolvendo valor igual ou superior ao montante correspondente a 4% (quatro por cento) do patrimônio líquido da Companhia, apurado conforme suas demonstrações financeiras auditadas ou informações contábeis revisadas mais recentes;*
- (xx) *autorizar investimentos de capital individuais realizados em uma única operação, envolvendo valor igual ou superior ao montante correspondente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia apurado conforme suas demonstrações financeiras auditadas ou informações contábeis revisadas mais recentes, seja em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas;*
- (xxi) *autorizar a celebração de qualquer contrato, acordo ou compromisso (exceto assunção de dívidas e contratos financeiros, os quais são regidos pelo disposto no item (xix) acima) não previsto no orçamento anual e não relacionado à manutenção do giro normal das atividades mercantis da Companhia, realizados em uma única operação, que represente obrigação em valor igual ou superior ao montante correspondente a 4% (quatro por cento) do patrimônio líquido da Companhia apurado conforme suas demonstrações financeiras auditadas ou informações contábeis revisadas mais recentes, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas;*
- (xxii) *autorizar a aquisição, venda ou alienação de ativos não circulantes da Companhia não prevista no orçamento anual, realizados em uma única operação, e que envolva valor igual ou superior ao montante correspondente a 4% (quatro por cento) do patrimônio líquido da Companhia apurado conforme suas demonstrações financeiras auditadas ou informações contábeis revisadas mais recentes, seja em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas;*
- (xxiii) *autorizar a concessão de quaisquer garantias pela Companhia (a) em favor de suas controladas, realizados em uma única operação, envolvendo valor igual ou superior ao montante correspondente a 4% (quatro por cento) do patrimônio líquido da Companhia apurado conforme suas demonstrações financeiras auditadas ou informações contábeis revisadas mais recentes, seja em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas; ou (b) em favor de quaisquer outros terceiros, independentemente do valor;*

(...)

Parágrafo 3º. As transações entre partes relacionadas deverão ser aprovadas pela maioria dos membros do Conselho de Administração, ressalvadas as transações entre partes relacionadas (a) cujo valor individual seja inferior a 0,2% (dois décimos) do

patrimônio líquido da Companhia apurado conforme suas demonstrações financeiras auditadas ou informações contábeis revisadas mais recentes; ou (b) entre a Companhia e suas controladas ou coligadas no curso normal de negócios.”

“Artigo 31. *Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. O lucro líquido deverá ser alocado na seguinte forma:*

(...)

- (ii) eventual saldo, após as distribuições anteriores, em percentual a ser proposto pela administração e fixado pela Assembleia Geral, observado o disposto na legislação e regulamentação aplicável e no parágrafo 1º abaixo para a constituição de Reserva Estatutária, cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar, incentivos fiscais e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.*

(...)

Parágrafo 2º - *A Reserva Estatutária tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, incluindo, operações de aquisições, e/ou o pagamento de dividendos futuros aos acionistas ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva Estatutária será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, com base em proposta da administração, obedecendo às destinações determinadas neste artigo 31, sendo certo que a proposta ora referida levará em conta as necessidades de capitalização da Companhia e as demais finalidades da Reserva Estatutária. Quando a Reserva Estatutária atingir seu limite máximo, ou sempre que a administração da Companhia entender que o saldo da Reserva Estatutária excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral ou o Conselho de Administração, conforme o caso, poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações.”*

“Artigo 32. *A Companhia poderá:*

- (i) declarar dividendos intermediários, à conta do lucro apurado, em balanço anual ou semestral, dos lucros acumulados e da reserva de lucros;*

(...)”

Em atendimento ao artigo 12 da Resolução CVM 81, as alterações propostas em destaque, detalhando a origem e justificativas das alterações relevantes, com análise dos seus efeitos jurídicos e econômicos, encontram-se no **Anexo IV** e no **Anexo V** a esta Proposta da Administração.

GPS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 09.229.201/0001-30

NIRE 35.300.350.120

Companhia Aberta

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2026

INFORMAÇÕES GERAIS

1 Instalação da AGOE

A Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 1/4 do capital social total com direito a voto da Companhia e, em segunda convocação, mediante a publicação de novo edital, instalar-se-á com qualquer número de acionistas presentes.

Considerando o objeto de deliberação da alteração e consolidação do estatuto social da Companhia ("**Estatuto Social**"), a Assembleia Geral Extraordinária, exclusivamente em relação à reforma estatutária, instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 2/3 do capital social total com direito a voto da Companhia e, em segunda convocação, mediante a publicação de novo edital, instalar-se-á com qualquer número de acionistas presentes.

Desta forma, caso estejam presentes acionistas titulares de 1/4 ou mais do capital social total com direito a voto da Companhia, mas em número inferior a 2/3, a AGOE estará instalada, ficando, no entanto, prejudicada a deliberação sobre a alteração e consolidação do Estatuto Social em sede de Assembleia Geral Extraordinária, sendo necessária nova convocação mediante a publicação de novo edital para deliberar sobre essa matéria específica.

2 Orientações para participação dos acionistas na AGOE

A participação dos acionistas na AGOE poderá ser pessoal, por procurador devidamente constituído, observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") – em ambos os casos, por meio de sistema digital, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**") –, ou por meio dos mecanismos de votação à distância.

2.1 Participação remota na AGOE por meio de sistema eletrônico

A AGOE será realizada de modo exclusivamente digital e à distância, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do Boletim de Voto (conforme abaixo definido), conforme instruções contidas na presente proposta da administração para a AGOE ("**Proposta da Administração**"), em ambos os casos nos termos previstos na Resolução CVM 81. O acionista que porventura enviar Boletim de Voto também poderá, caso queira, cadastrar-se para participar da AGOE por meio do sistema eletrônico, desde que a solicitação seja realizada em observância aos procedimentos e aos prazos previstos na presente Proposta da Administração. Nesse caso, se o acionista desejar votar nas matérias da AGOE durante a sua respectiva participação por meio do

sistema eletrônico, **a Companhia esclarece que todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim de Voto identificado por meio do número de inscrição de tal acionista no cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ/MF) ou de pessoa física (CPF/MF), conforme o caso, serão desconsideradas**, nos termos do artigo 28, parágrafo 2º, inciso II, e do artigo 48, parágrafo 5º, inciso II, ambos da Resolução CVM 81.

O formato exclusivamente à distância e digital (i) possibilita que a votação seja realizada de forma conveniente aos senhores acionistas, (ii) facilita e proporciona um maior número de votações, mitigando a possibilidade de uma segunda convocação, e (iii) exige menor infraestrutura física, trazendo uma economia de tempo e recursos.

Observados os procedimentos previstos no edital de convocação para a AGOE (“**Edital de Convocação**”) e na presente Proposta da Administração, para participar e votar, por meio de sistema eletrônico, o acionista deverá realizar seu cadastramento diretamente no endereço eletrônico (<https://assembleia.ten.com.br/496200355>), anexando toda a documentação necessária, em até 2 (dois) dias antes da realização da AGOE (isto é, até às 10 horas do dia 8 de abril de 2026). Alternativamente, o acionista poderá enviar solicitação de cadastramento à Companhia para o endereço de e-mail ri@gpssa.com.br no mesmo prazo referido neste parágrafo, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81. Neste caso, a Companhia enviará, por e-mail, o *link* e as instruções necessárias para a realização do cadastramento do acionista diretamente na plataforma digital, no endereço eletrônico (<https://assembleia.ten.com.br/496200355>), devendo o acionista anexar os documentos indicados no Edital de Convocação e na presente Proposta da Administração, e seguir as instruções constantes do Manual da Plataforma disponível no referido endereço eletrônico, **sendo que tais regras e procedimentos recebidos pelo acionista deverão ser considerados de caráter pessoal e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização**.

O acionista cadastrado poderá participar da AGOE por meio do sistema eletrônico com recursos de vídeo e áudio, devendo os senhores acionistas manter as suas respectivas câmeras ligadas durante todo o curso da AGOE com o fim de assegurar a autenticidade das comunicações, exercendo seus direitos de manifestação e voto por meio da plataforma disponibilizada.

Visando à segurança da AGOE, o acesso ao sistema eletrônico será restrito aos senhores acionistas da Companhia que se cadastrarem no prazo previsto (isto é, até às 10 horas do dia 8 de abril de 2026), nos termos da presente Proposta da Administração. Dessa forma, caso os senhores acionistas não se cadastrem ou não enviem a solicitação de cadastramento no prazo acima referido, não será possível que a Companhia garanta a participação de tais acionistas remotamente na AGOE.

Para participar e votar, por meio de sistema eletrônico, no âmbito da AGOE, os senhores acionistas deverão comprovar a qualidade de detentores de ações emitidas pela Companhia, por meio dos seguintes documentos:

- (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, e/ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, datado de, no máximo, 2 (dois) dias úteis antes da data de envio do documento para cadastro na plataforma digital;

- (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei (incluindo, mas sem se limitar, o artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações);
- (iii) cópia de documento de identificação, reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, dentro do prazo de validade, caso aplicável, em se tratando de pessoa física;
- (iv) cópia dos atos constitutivos atualizados e do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito da AGOE, no caso de pessoa jurídica; e
- (v) cópia dos atos constitutivos atualizados do acionista e do seu respectivo administrador e/ou gestor (conforme o caso), bem como do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito da AGOE, no caso de fundos de investimento.

Excepcionalmente para esta AGOE, **a Companhia dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notarização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada dos documentos de representação do acionista, sendo, contudo, necessária a apresentação da tradução simples dos documentos que não tenham sido originalmente lavrados em português.**

A Companhia solicita que os acionistas representados por procuradores cadastrem na plataforma digital acima referida, com **antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis**, os documentos acima elencados.

A Companhia também solicita a tais acionistas que acessem a plataforma com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da AGOE, a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem.

Em caso de dúvidas de acesso ou sobre o uso da plataforma digital pelos senhores acionistas que desejarem participar da AGOE, a Companhia se coloca à disposição para auxiliá-los, de modo a facilitar ao máximo a participação na AGOE, por meio do e-mail ri@gpssa.com.br. No entanto, **a Companhia não se responsabilizará por problemas operacionais ou de conexão que os senhores acionistas venham a enfrentar, bem como por qualquer outra eventual questão que venha a dificultar ou impossibilitar a participação dos senhores acionistas na AGOE por meio eletrônico decorrente de incompatibilidade ou defeitos de seus dispositivos eletrônicos.**

Por fim, a Companhia esclarece que, consoante o previsto no artigo 28, parágrafo 1º, inciso II, da Resolução CVM 81, a AGOE será integralmente gravada e, nos termos do artigo 47, parágrafo 1º, da Resolução CVM 81, o acionista devidamente credenciado que participar da AGOE por meio do sistema eletrônico será considerado presente e assinante da respectiva ata.

2.2 Participação mediante envio do Boletim de Voto

O boletim de voto à distância deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Resolução CVM 81 (**"Boletim de Voto"**). Nesse caso, é imprescindível que o boletim seja preenchido com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número de inscrição no cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além

de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que o Boletim de Voto seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados no quórum da AGOE, as seguintes instruções deverão ser observadas: (i) os campos do boletim deverão estar devidamente preenchidos; e (ii) o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá(ão) assinar o Boletim de Voto.

O acionista que optar por exercer direito de voto à distância por meio do Boletim de Voto poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e: (i) enviá-lo através do sistema eletrônico utilizado pela Companhia para realização da AGOE; (ii) transmitir as instruções de preenchimento a seus respectivos custodiantes/escrituradores; ou (iii) transmitir as instruções de preenchimento à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), conforme abaixo:

Não será recepcionado pela Companhia o Boletim de Voto à Distância enviado por correio postal ou eletrônico, nos termos do artigo 27, parágrafo 7º da Resolução CVM 81.

Mediante envio do Boletim de Voto à Distância preenchido e assinado através de sistema eletrônico:

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio do envio do Boletim de Voto à Distância mediante cadastramento diretamente no sistema eletrônico (<https://assembleia.ten.com.br/496200355>), deverá cadastrar os documentos listados abaixo, nos prazos dispostos abaixo, nos termos da Resolução CVM 81, seguindo as seguintes instruções:

O acionista deverá acessar o endereço eletrônico (<https://assembleia.ten.com.br/496200355>) para o cumprimento das próximas etapas, quais sejam:

- (i) cadastro com as documentações necessárias, nos termos indicados abaixo;
- (ii) preenchimento dos campos de opções de voto; e
- (iii) confirmação do voto.

Documentação a ser cadastrada juntamente com o Boletim de Voto:

Se Pessoa Física: (i) cópia do boletim relativo à AGOE devidamente preenchido, rubricado e assinado; (ii) cópia do documento de identidade do acionista; (iii) caso o boletim venha a ser assinado por procurador, cópia da procuração assinada pelo acionista outorgando poderes para tal finalidade; e (iv) comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária.

Se Pessoa Jurídica: (i) cópia do boletim relativo à AGOE devidamente preenchido, rubricado e assinado pelos representantes do acionista pessoa jurídica; (ii) cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; (iii) cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do acionista; (iv) caso o boletim venha a ser assinado por procurador, cópia da procuração assinada pelos representantes legais do acionista outorgando poderes para tal finalidade; e (v) comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária.

Se Fundo de Investimento: (i) cópia do boletim relativo à AGOE devidamente preenchido, rubricado e assinado pelo representante do fundo de investimento; (ii) cópia do último regulamento consolidado do fundo de investimento; (iii) cópia do estatuto ou

contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; (iv) cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do fundo de investimento; e (v) o comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária.

Nos termos da Resolução CVM 81, os Boletins de Voto deverão ser cadastrados no sistema eletrônico em até 4 (quatro) dias antes da data da AGOE, ou seja, até 06 de abril de 2026 (inclusive).

Em até 3 (três) dias contados da finalização do cadastramento dos referidos documentos, a Companhia comunicará o acionista, por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista no Boletim de Voto, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido.

Não obstante o disposto acima, excepcionalmente para esta AGOE, a Companhia dispensará a apresentação dos originais, bem como o reconhecimento de firma dos Boletins de Voto assinados em território brasileiro e a notariação e apostilamento daqueles assinados fora do país, sendo, contudo, necessária a apresentação da tradução simples dos documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua diversa da portuguesa.

O Boletim de Voto encontra-se disponível nos *websites* da Companhia (ri.gpssa.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (www.b3.com.br).

Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao escriturador das ações da Companhia:

Nesta opção, os acionistas deverão realizar um cadastro e possuir um certificado digital para realizar a transmissão de suas instruções de voto ao escriturador das ações da Companhia, a Itaú Corretora de Valores S.A. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no seguinte endereço: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>.

Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia:

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras (“**Agentes de Custódia**”) na B3. Nesse caso, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantêm suas posições em custódia.

O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto à distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia com o qual mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esses últimos, que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.

Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim de Voto é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos.

Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas à Central Depositária da B3, através da Área do Investidor:

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3. Nesse caso, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pela B3, nos termos do artigo 27, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81.

O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto à distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto à B3, através da Área do Investidor no *link* (<https://www.investidor.b3.com.br/login>), observadas as regras determinadas pela B3.

Anexo I Item 2 do Formulário de Referência da Companhia

(conforme artigo 10, inciso III, da Resolução CVM 81)

(este anexo inicia-se na próxima página)

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

As informações financeiras incluídas neste item, devem ser lidas em conjunto com nossas demonstrações financeiras individuais e consolidadas para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as quais foram elaboradas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e as *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia. A Administração da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Neste item são apresentadas, pelo corpo diretivo da Companhia, informações que se destinam a auxiliar investidores e partes interessadas no entendimento e análise das condições financeiras e patrimoniais da Companhia.

Certas tabelas da seção 2 deste Formulário de Referência contém os termos “AH” e “AV” que significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens da mesma rubrica entre um período e o outro. A Análise Vertical representa (i) o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das nossas operações; ou (ii) em relação do ativo total/passivo e patrimônio líquido, nas datas aplicáveis para a demonstração do nosso balanço patrimonial.

Os valores constantes deste item 2.1 foram extraídos das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, que estão disponíveis no site da Companhia (ri.gpssa.com.br) e no site da CVM (www.gov.br/cvm).

(a) comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

A Diretoria da Companhia entende que possui condições financeiras e patrimoniais suficientes para (i) implementar o seu plano de negócios; e (ii) cumprir com suas obrigações financeiras de curto e longo prazo. Ademais, a Diretoria acredita que a geração de caixa operacional da Companhia, em conjunto com a captação de recursos de terceiros, é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios.

Em 31 de dezembro de 2025, o ativo circulante da Companhia era de R\$8.756.213 mil, enquanto o passivo circulante era de R\$2.967.520 mil, representando um índice de liquidez corrente¹ de 2,95x. Em 31 de dezembro de 2024, o ativo circulante da Companhia era de R\$7.563.555 mil, enquanto o passivo circulante era de R\$3.162.289 mil, representando um índice de liquidez corrente² de 2,39x. Os Diretores da Companhia entendem que o aumento do índice de liquidez corrente entre 31 de dezembro de 2024

¹ Razão entre o ativo circulante e o passivo circulante.

² Razão entre o ativo circulante e o passivo circulante.

e 31 de dezembro de 2025 é resultado, principalmente, de:

- (i) acompanhamento dos seus ativos financeiros, incluindo contas a receber - as análises foram conduzidas considerando a situação de risco de crédito e inadimplência corrente conhecidas até o momento. Como resultado dessa análise, para o exercício de 2025, não foi identificada necessidade de constituição de provisões adicionais;
- (ii) análises de recuperação ("impairment") de ativos não financeiros - assim como as análises para os ativos financeiros, o Grupo avalia a necessidade de constituição de provisão. Também não foi identificada necessidade de constituição de provisão para nenhum dos ativos; e
- (iii) análise de recuperação de imposto de renda e contribuição social diferidos - não foram observados indicativos de perdas de recuperabilidade dos impostos diferidos e por isso não foram estendidas as análises.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o índice de endividamento total³ da Companhia era de 2,9x e 3,1x, respectivamente. Os Diretores esclarecem que a queda do índice de endividamento entre 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025 é devido, principalmente, à geração de caixa operacional. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a Companhia registrou lucro líquido de R\$693.925 mil e R\$666.434 mil, respectivamente. Os Diretores entendem que o aumento de 4,1% do lucro líquido registrado entre os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2025 decorreu em função da expansão de suas atividades.

Ademais, a tabela a seguir apresenta determinadas informações de resultados ou índices financeiros da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024 ou na data de encerramento dos referidos exercícios sociais, conforme aplicável, que são utilizados pela Companhia para a avaliação de suas condições financeiras.

(Em R\$ milhões, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Receita Líquida dos serviços prestados e mercadorias vendidas	17.283	14.774
Lucro Líquido	694	666
EBITDA ⁽¹⁾	1.853	1.674
Margem EBITDA ⁽²⁾	10,7%	11,3%
EBITDA Ajustado ⁽³⁾	1.674	1.495
Margem EBITDA Ajustado ⁽⁴⁾	9,7%	10,1%
Amortização dos Ativos Intangíveis	194	177

⁽¹⁾ Para informações acerca do cálculo do EBITDA, veja o item 2.5 deste Formulário de Referência.

⁽²⁾ Para informações acerca do cálculo da Margem EBITDA, veja o item 2.5 deste Formulário de Referência.

⁽³⁾ Para informações acerca do cálculo do EBITDA Ajustado, veja o item 2.5 deste Formulário de Referência.

⁽⁴⁾ Para informações acerca do cálculo da Margem EBITDA Ajustado, veja o item 2.5 deste Formulário de Referência.

³ Razão entre o total do passivo (circulante e não circulante) e o patrimônio líquido.

(b) comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital

A Diretoria acredita que a estrutura de capital da Companhia é adequada para atender às demandas e necessidades das operações e continuar executando seu plano de crescimento.

A Companhia apresentou a seguinte estrutura de capital entre capital próprio e de terceiros na data de encerramento dos últimos dois exercícios sociais:

(em R\$ mil, exceto %)	Em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Capital de terceiros (passivo circulante e não circulante)	11.674.001	10.880.064
Capital próprio (patrimônio líquido)	3.975.941	3.490.349
Capitalização total (terceiros + próprio)	15.649.942	14.370.413
Percentual de capital de terceiros	74,59%	75,71%
Percentual capital próprio	25,41%	24,29%

Conforme demonstrado na tabela acima, houve um aumento do capital de terceiros na data de encerramento dos exercícios em análise, complementando a necessidade de recursos da Companhia com capital de terceiros visando inclusive à otimização do perfil de custo médio do capital empregado. Em relação ao capital próprio, a Companhia possui uma estratégia de reinvestimento de 1/3 (um terço) dos lucros gerados.

(c) comentários dos Diretores em relação à capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Tendo em vista o seu nível de geração de caixa operacional e a capacidade da Companhia de captar novos recursos provenientes de investimentos, empréstimos e financiamentos, ou junto aos seus acionistas ou no mercado de capitais, a Diretoria acredita que a Companhia tem plenas condições de honrar os compromissos financeiros assumidos até a data deste Formulário de Referência, sendo possível ainda a captação de recursos adicionais, caso necessário no futuro.

Nos últimos dois exercícios sociais, as necessidades de recursos da Companhia foram financiadas pela sua capacidade de geração de caixa operacional e por meio de recursos de terceiros. Assim, considerando o seu perfil de Dívida Líquida/EBITDA e o seu fluxo de caixa, a Companhia acredita que terá liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir os seus custos, despesas operacionais e financeiras, dívidas e investimentos pelos próximos 12 meses. Caso entenda necessário contrair empréstimos adicionais para financiar as suas atividades e investimentos, a Companhia acredita ter capacidade para contratá-los.

(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as principais fontes de financiamento para capital de giro e investimento em ativos não circulantes da Companhia foram a geração de caixa pelas suas operações, os empréstimos e financiamentos de terceiros, títulos de dívida privado e debêntures emitidas, conforme descritos no item 2.1(f) abaixo.

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia pretende continuar utilizando o caixa gerado por meio de suas atividades operacionais e, caso se façam necessários, empréstimos e financiamentos de terceiros como fontes de financiamento para capital de giro e investimento em ativos não circulantes.

(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

(Em R\$ milhares)			Consolidado	
	Taxa anual de encargos (%)	Moeda	2025	2024
Empréstimos (Capital de giro)				
Linhas de crédito utilizadas	CDI + 0% a 2%	R\$	-	85.938
	CDI + 2,1% a 2,5%	R\$	-	122.888
	Acima de CDI + 2,5%	R\$	2.958	-
	Taxa prefixada	R\$	-	1.732
	Taxa pré-fixada USD de 5,02% a 6,50%	US\$	787.595	886.587
	Custo de transação	R\$	(4.082)	(4.838)
Notas comerciais			786.471	1.092.207
Total			33.927	86.532
Passivo circulante			753.386	1.005.675
Passivo não circulante				

Seguem abaixo as descrições dos instrumentos financeiros relevantes da Companhia vigentes em 31 de dezembro de 2025.

Empréstimos e Financiamentos

Contrato de Abertura de Crédito e Outras Avenças – Swap com Fluxo de Caixa nº 211797804001

Em 31 de outubro de 2024, foi celebrado entre a Top Service e o Banco Citibank S.A. o “contrato de abertura de crédito e outras avenças” no âmbito do “Instrumento particular de contrato para realização de operações de swap e outras do mercado de derivativos e outras avenças”, no valor de US\$14.202.772,96, com início da vigência em 01 de novembro de 2024 e vencimento em 25 de setembro de 2029. A taxa de juros referente ao ativo da Top Service é de 100% do US\$ com venda, representando 5,02350251%. Já para o ativo do Banco Citibank S.A. a taxa de juros é de 100% do CDI, representando 1,40000000%. O referido contrato conta com garantia de standby letter of credit, emitida pelo Banco Citibank S.A. em 01 de novembro de 2024. A Companhia figura como interveniente anuente / devedora solidária no âmbito do referido contrato.

Contrato de Abertura de Crédito e Outras Avenças – Swap com Fluxo de Caixa nº 210432415001

Em 25 de junho de 2024, foi celebrado entre a Top Service e o Banco Citibank S.A. o “contrato de abertura de crédito e outras avenças” no âmbito do “Instrumento particular de contrato para realização de operações de swap e outras do mercado de derivativos e outras avenças”, no valor de US\$36.968.576,71, com início da vigência em 27 de junho de 2024 e vencimento em 25 de maio de 2029. A taxa de juros referente ao ativo da Top Service é de 100% do US\$ com venda, representando 5,35500300%. Já para o ativo do Banco Citibank S.A. a taxa de juros é de 100% do CDI, representando 1,40000000%. O referido contrato conta com garantia de standby letter of credit, emitida pelo Banco Citibank S.A. em 27 de junho de 2024. A Companhia figura como interveniente anuente / devedora solidária no âmbito do referido contrato.

Cédula de Crédito Bancário – Swap com Fluxo de Caixa nº 1066571

Em 26 de junho de 2024, foi celebrado entre a Trade e Talentos e o Banco Santander (Brasil) S.A. a cédula de crédito bancário nº 1066571 no âmbito do “Instrumento particular de contrato para realização de operações de swap e outras do mercado de derivativos e outras avenças”, no valor de US\$90.744.101,63, com início da vigência em 01 de julho de 2024 e vencimento em 25 de junho de 2031. A taxa de juros referente ao ativo da Trade e Talentos é de 100% do US\$ com venda, representando 6,50000000%. Já para o ativo do Banco Santander (Brasil) S.A. a taxa de juros é de 100% do CDI, representando 1,90000000%. O referido contrato conta com garantia de standby letter of credit, emitida pelo Banco Santander (Brasil) S.A. em 01 de julho de 2024. A Companhia figura como interveniente anuente / devedora solidária no âmbito do referido contrato.

Debêntures

1ª Emissão de Debêntures da In Haus Industrial e Serviços de Logística S.A.

Em junho de 2024, a Companhia, por meio da sua controlada In Haus Industrial e Serviços de Logística, realizou a primeira emissão de títulos de dívida privados, constituídos sob a forma de debêntures simples não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160. A oferta está registrada na Anbima - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados

Financeiro e de Capitais nos termos dos artigos 15 e 16 das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, e nos termos do artigo 2º, inciso VI, artigo 9º e artigo 19 do Código Anbima de Ofertas Públicas. As debêntures foram escrituradas com valor nominal unitário de R\$ 1, quantidade emitida e negociada de 1.750.000 debêntures e montante da operação no valor de R\$ 1.750.000 mil.

4ª Emissão 1ª Série de Debêntures da Top Service Serviços e Sistemas S.A.

Em outubro de 2025, a Top Service realizou sua quarta emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, sendo a primeira série para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Resolução CVM nº 160. A oferta está registrada na Anbima - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais nos termos dos artigos 15 e 16 das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, e nos termos do artigo 2º, inciso VI, artigo 9º e artigo 19 do Código Anbima de Ofertas Públicas, no valor de R\$2.400.000 mil, com taxa de juros calculada com base em 100% do CDI acrescida de 1,75% ao ano, com vencimento em 25 de outubro de 2032. As debêntures são garantidas por fiança outorgada pela Companhia.

4ª Emissão 2ª Série de Debêntures da Top Service Serviços e Sistemas S.A.

Em outubro de 2025, a Top Service realizou sua quarta emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, sendo a segunda série para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Resolução CVM nº 160. A oferta está registrada na Anbima - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais nos termos dos artigos 15 e 16 das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, e nos termos do artigo 2º, inciso VI, artigo 9º e artigo 19 do Código Anbima de Ofertas Públicas, no valor de R\$700.000 mil, com taxa de juros calculada com base em 100% do CDI acrescida de 1,45% ao ano, com vencimento em 25 de outubro de 2032. As debêntures são garantidas por fiança outorgada pela Companhia.

5ª Emissão de Debêntures da Top Service Serviços e Sistemas S.A.

Em outubro de 2025, a Top Service realizou sua quinta emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Resolução CVM nº 160. A oferta está registrada na Anbima - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais nos termos dos artigos 15 e 16 das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, e nos termos do artigo 2º, inciso VI, artigo 9º e artigo 19 do Código Anbima de Ofertas Públicas, no valor de R\$450.000 mil, com taxa de juros calculada com base em 100% do CDI acrescida de 1,25% ao ano, com vencimento em 25 de outubro de 2032. As debêntures são garantidas por fiança outorgada pela Companhia.

(ii) outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não era devedora de qualquer outra operação de longo prazo com instituições financeiras, além daquelas mencionadas no item anterior.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

Os contratos de empréstimos, financiamentos e arrendamentos mercantis da Companhia são

garantidos por meio de diversos instrumentos, incluindo avais e fianças das entidades do grupo econômico da Companhia, nota promissória, garantia em aplicação financeira (um único contrato com saldo imaterial em aplicação e recebíveis em conta vinculada com performance de um fluxo mensal mínimo estipulado em contrato).

As operações garantidas por alienação fiduciária de bens foram classificadas como sendo de garantia real e estariam excluídas em caso de concurso de credores. As demais obrigações foram classificadas como garantia quirografária e não há subordinação entre elas.

Em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as obrigações registradas no passivo acontecerá de acordo com o disposto na Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada, observando a seguinte ordem: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) créditos com garantia real; (iv) empréstimos e financiamentos; (v) créditos quirografários; (vi) créditos subordinados; e (vii) dividendos e juros sobre capital próprio.

(iv) restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia cumpre com todas as obrigações materiais constantes nos contratos de empréstimos e financiamentos firmados pela Companhia junto às instituições financeiras. Tais contratos possuem cláusulas restritivas (*covenants*), inclusive em relação à manutenção de índices financeiros, tal como dívida líquida sobre EBITDA⁴.

Essas obrigações referem-se a determinadas restrições, incluindo distribuição de dividendos, alienação de ativos, alienação de controle societário e reorganização societária, dentre outras cláusulas usuais de mercado, conforme descrito abaixo:

⁴ Para fins da apuração dos *covenants* financeiros, nos termos dos instrumentos contratuais aplicáveis, considera-se (i) “**Dívida Líquida**” somatória da Dívida Bruta no último dia de cada mês encerrado, deduzidos os valores em caixa, aplicações financeiras e créditos fiscais líquidos e certos, desde que compensáveis no prazo máximo de 12 (doze) meses da data de apuração da dívida líquida, dividida pelo último EBITDA auditado consolidado da Companhia; (ii) “**Dívida Bruta**” a soma dos empréstimos e financiamentos de curto e longos prazos, incluídos os títulos descontados com regresso, as fianças e avais prestados em benefício de terceiros, arrendamento mercantil/leasing financeiro e os títulos de renda fixa não conversíveis fruto de emissão pública ou privada, nos mercados local ou internacional (inclui também os passivos decorrentes de instrumentos financeiros – derivativo e de parcelamento de tributos); e (iii) “**EBITDA**” significa resultado relativo aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração, antes do imposto de renda e contribuição social, da depreciação e amortização, do resultado financeiro, do resultado não operacional (venda de ativos, provisões/reversões de contingências sem efeito de caixa; *impairment* e despesas pontuais de reestruturação), da equivalência patrimonial e da participação de acionistas minoritários, somados aos dividendos recebidos.

<i>Cédula de Crédito Bancário – Swap com Fluxo de Caixa nº 1066571</i>	O banco terá o direito de considerar as cédulas antecipadamente vencidas e exigir imediatamente do cliente, dos avalistas e de quaisquer terceiros garantidores as obrigações, nas seguintes hipóteses: • se houver alteração ou modificação da composição do capital social da Top Service e/ou dos avalistas, ou se ocorrer qualquer mudança, transferência ou cessão, direta ou indireta, do controle societário/acionário, ou ainda a incorporação, fusão ou cisão da Top Service e/ou avalistas, assim definidos, isolada ou conjuntamente, como "reorganização societária", sem a prévia e expressa anuência do banco, desde que não ocorra transferência do controle acionário direto ou indireto da Top Service e/ou avalistas, nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações: (a) a reorganização societária ocorrer no contexto do grupo econômico de fato em que se insere a Top Service e ou qualquer avalista; e ou (b) se houver troca de ações entre os acionistas atuais da holding controladora do grupo econômico de fato; e/ou (c) caso haja o ingresso de novo(s) acionista(s) na holding controladora do grupo econômico de fato cuja(s) participação(ões) seja(m) inferiores a 15% (quinze por cento); e/ou (d) em caso de abertura de capital (IPO) e eventuais ofertas subsequentes de ações (follow-on); • distribuição e o pagamento de dividendos e/ou juros sobre capital próprio pela Top Service, ressalvando, entretanto, o pagamento de dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso aplicável, e os juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, limitando a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do período, exceto se a Dívida Líquida/EBITDA para as empresas consolidadas do grupo econômico do cliente estiver igual ou abaixo de 2,5x, hipótese em que não haverá limitação de distribuição de dividendos pelo cliente; • não observância do índice financeiro indicado a seguir, a ser medido com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas da Top Service referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de cada ano. Dívida Líquida Financeira/EBITDA deve ser menor ou igual a 2,5 (dois inteiros e cinquenta centésimos), observado que em caso de alavancagem operacional comprovadamente gerada por aquisição em determinado exercício, o índice financeiro correspondente ao mesmo exercício, exclusivamente, deverá a ser menor ou igual a 3,5.
<i>Contrato de Abertura de Crédito e Outras Avenças – Swap com Fluxo de Caixa nº 211797804001</i> <i>Contrato de Abertura de Crédito e Outras Avenças – Swap com Fluxo de Caixa nº 210432415001</i>	O Citibank poderá considerar vencido antecipadamente o contrato e todas as garantias reais e/ou pessoais prestadas, independentemente de qualquer envio ou interpelação, judicial ou extrajudicial, e exigir imediatamente o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Top Service no contrato, nas seguintes hipóteses, dentre outras presentes no contrato: (i) na ocorrência de qualquer caso que enseje o vencimento antecipado de qualquer obrigação financeira da Top Service, ou se for declarada vencida antecipadamente qualquer de suas obrigações financeiras; (ii) se qualquer declaração ou garantia por parte da Top Service constante do contrato e instrumentos relacionados for incorreta; (iii) se a Top Service deixar de pagar qualquer parcela principal, juros e/ou quaisquer outros valores devidos por força do contrato; (iv) se ocorrer qualquer mudança, direta ou indireta, no controle acionário da Top Service, desde que não respeitados os termos da cláusula 7.2 (iii) do contrato, a qual prevê a anuência prévia expressa do Citibank para reorganizações societárias envolvendo a Top Service; e (v) se a Top Service deixar de observar ou cumprir suas obrigações em qualquer outra obrigação financeira que não o contrato.

<i>Contrato de Abertura de Crédito e Outras Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, da In-Haus Industrial</i>	As debêntures poderão ser declaradas antecipadamente vencidas, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses de: • (i) Ocorrência de: (a) Liquidação, dissolução ou decretação de falência da Emissora, das Fiadoras e/ou de suas respectivas controladoras, coligadas, controladas ou empresas sob controle comum ("Afiladas"), ressalvadas as liquidações e/ou dissoluções de Afiladas que decorram de uma Reorganização Societária Permitida (conforme definido abaixo); (b) Pedido de autofalência da Emissora, das Fiadoras e/ou de suas Afiladas; (c) Pedido de falência formulado por terceiros contra a Emissora, as Fiadoras e/ou suas Afiladas, que não seja devidamente elidido no prazo legal; (d) Propositura, pela Emissora, pelas Fiadoras e/ou por suas Afiladas, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente da obtenção de homologação judicial; (e) Pedido de recuperação judicial pela Emissora, pelas Fiadoras e/ou por suas Afiladas, independentemente do deferimento do processamento ou da concessão pelo juiz competente; (f) Propositura de conciliações e mediações antecedentes ou incidentais, conforme o artigo 20-B da Lei nº 11.101/2005, ou qualquer medida judicial antecipatória similar em outra jurisdição, incluindo pedido de suspensão de execução de dívidas para preparação de recuperação judicial; (g) Ocorrência de eventos similares aos descritos acima em outras jurisdições.
<i>Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Top Service</i>	• (ii) Inadimplemento pela Emissora e/ou pelas Fiadoras de obrigações pecuniárias relativas às Debêntures nas respectivas datas de vencimento previstas nesta Escritura de Emissão e/ou em qualquer documento relacionado à Emissão e à Oferta, que não seja sanado no prazo de 2 (dois) Dias Úteis da data do descumprimento. • (iii) Inadimplemento de quaisquer obrigações pecuniárias com instituições financeiras e/ou no mercado de capitais pela Emissora, Fiadoras e/ou suas Afiladas (exceto Afiladas Recém Adquiridas), no mercado local ou internacional, em valor superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), ou equivalente em outras moedas, que não seja sanado no prazo previsto no respectivo instrumento ou, na ausência deste, em até 5 (cinco) Dias Úteis. • (iv) Redução do capital social da Emissora e/ou das Fiadoras sem o consentimento prévio de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos Debenturistas, salvo para absorção de prejuízos acumulados e reorganizações societárias dentro do mesmo grupo econômico. • (v) Não utilização dos recursos líquidos obtidos com a emissão nos termos da Cláusula 3.2. • (vi) Transferência ou qualquer forma de cessão a terceiros, pela Emissora e/ou pelas

<i>Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Top Service</i>	Fiadoras, das obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão e nos demais documentos da Oferta. • (vii) Transformação do tipo societário da Emissora, de forma que ela deixe de ser uma sociedade por ações. • (viii) Distribuição e pagamento de dividendos e/ou juros sobre capital próprio pela Emissora ou pelas Fiadoras, salvo se: (a) Forem realizados para a(s) Fiadora(s) e/ou outras sociedades do Grupo GPS; (b) Estiverem adimplentes com as respectivas obrigações pecuniárias desta Escritura; (c) A dívida líquida/Adj. EBITDA estiver igual ou abaixo de 2,50x. • (ix) Declarações ou garantias prestadas pela Emissora, Fiadoras e/ou Afiliadas nos documentos da Emissão e da Oferta que se provem falsas, insuficientes, imprecisas ou inconsistentes. • (x) Vencimento antecipado de dívidas financeiras ou não financeiras no mercado local ou internacional, superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), ou equivalente em outras moedas, não sanado dentro do prazo especificado. • (xi) Alienação de ativos da Emissora e/ou Fiadoras, de forma cumulativa, durante a vigência desta Escritura, em montante superior a 10% (dez por cento) da Receita Operacional Bruta, salvo autorização prévia dos Debenturistas. • (xii) Descumprimento de decisão judicial, administrativa ou arbitral que afete o cumprimento das obrigações assumidas pela Emissora e/ou Fiadoras nesta Emissão. • (xiii) Reorganização societária sem a anuência prévia de pelo menos 75% dos Debenturistas, salvo em casos de troca de ações entre acionistas atuais, ingresso de novos acionistas com participação inferior a 15%, ou abertura de capital (IPO/follow-on). • (xiv) Celebração de contratos de mútuo sem anuência prévia de 75% dos Debenturistas, salvo entre empresas do mesmo Grupo Econômico, planos de opção de compra de ações para colaboradores ou sociedades em aquisição pela Emissora e/ou Fiadoras, até R\$ 100.000.000,00. • (xv) Questionamento judicial ou extrajudicial pela Emissora e/ou Fiadoras da validade desta Escritura, da Emissão, da Fiança e/ou de qualquer documento relacionado à Oferta. • (xvi) Ilegalidade, nulidade, ineficácia ou inexecutabilidade desta Escritura, da Fiança ou de suas respectivas cláusulas relevantes.
---	--

(g) limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possuía um saldo de R\$6.220.990 mil em empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) e não dispunha de nenhum contrato de financiamento cujo desembolso não tivesse sido integralmente desembolsado.

O relacionamento da Companhia com instituições financeiras consideradas de primeira linha pela administração permite o acesso a linhas de créditos adicionais, caso seja necessário.

(h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Os quadros a seguir apresentam um sumário das informações financeiras e operacionais da Companhia para os exercícios indicados. As informações a seguir devem ser lidas e analisadas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia disponíveis no site da Companhia (ri.gpssa.com.br) e no site da CVM (www.gov.br/cvm).

Os números e análises a seguir apresentados derivam das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

A seguir são descritos cada um dos itens analisados:

Receita líquida dos serviços prestados e mercadorias vendidas

A receita líquida da Companhia é apurada com base na contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços dos quatro grupos de solução apresentados no item 1.2 deste Formulário de Referência.

Custos dos serviços prestados e mercadorias vendidas

Os custos dos serviços prestados e mercadorias vendidas incluem, principalmente, custos com pessoal, benefícios a empregados, locações, materiais e serviços de terceiros, impostos e taxas, depreciação e amortização e provisão para passivos contingentes.

Lucro bruto

O lucro bruto é apurado através do resultado obtido entre a receita líquida dos serviços prestados e mercadorias vendidas deduzida dos custos dos serviços prestados e mercadorias vendidas.

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas são compostas principalmente por despesas com pessoal, benefícios a empregados, provisão para PLR e perdas com clientes.

(Perdas) reversões de perdas de crédito esperadas sobre contas a receber

As perdas de crédito esperadas sobre contas a receber compreendem perdas com clientes faturados e perdas com clientes a faturar.

Outras receitas operacionais

Outras receitas operacionais são compostas por (i) reversão de tributos sub judice, incluindo PIS e COFINS, tributos federais, estaduais e municipais e riscos trabalhistas e previdenciários; e (ii) outras receitas operacionais.

Outras despesas operacionais

Outras receitas operacionais são compostas por (i) despesas com aquisição de controladas; (i) multas; (iii) provisão para risco de crédito tributário; e (iv) outras despesas operacionais.

Receitas financeiras

As receitas financeiras são compostas principalmente por rendimentos de aplicações financeiras, atualização monetária de ativos, resultado com swap e variação cambial.

Despesas financeiras

As despesas financeiras são compostas principalmente por juros sobre financiamento, despesas bancárias, resultado com swap, juros sobre tributos sub judice, juros sobre dívida de aquisição, juros e variação cambial sobre arrendamento mercantil e outras despesas financeiras.

Participação nos lucros de investidas com equivalência patrimonial

Refere-se ao saldo da equivalência patrimonial contida no resultado consolidado da Companhia, refletindo o resultado auferido pela coligada, calculado de acordo com seu percentual de participação no investimento.

Imposto de renda e contribuição social

Imposto sobre a renda e a contribuição social são calculados com base no lucro tributável dos exercícios, pela alíquota regular de (i) 15%, acrescida de adicional de 10% sobre o lucro excedente de R\$240 mil para o imposto de renda; e (ii) 9% para a contribuição social.

Lucro líquido

O lucro líquido do exercício é apurado através do resultado antes do imposto de renda e contribuição social deduzido do imposto de renda e da contribuição social.

Análise comparativa das demonstrações de resultado consolidadas para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024

(Em R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				
	2025	AV(%)	2024	AV(%)	AH(%)
Receita líquida dos serviços prestados e mercadorias vendidas	17.283.159	100,00%	14.774.369	100,00%	16,98%
Custos dos serviços prestados e mercadorias vendidas	(14.754.888)	(85,37%)	(12.538.016)	(84,86%)	17,68%
Lucro bruto	2.528.271	14,63%	2.236.353	15,14%	13,05%
Despesas gerais e administrativas	(1.207.751)	(6,99%)	(1.091.047)	(7,38%)	10,70%

(Perdas) reversões de perdas de crédito esperadas sobre contas a receber	(6.255)	(0,04%)	1.834	0,01%	(441,06%)
Outras receitas operacionais	258.625	1,50%	204.493	1,38%	26,47%
Outras despesas operacionais	(139.116)	(0,80%)	(72.897)	(0,49%)	90,84%
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras, resultado de equivalência patrimonial e impostos	1.433.774	8,30%	1.278.736	8,66%	12,12%
Receitas financeiras	789.114	4,57%	578.273	3,91%	36,46%
Despesas financeiras	(1.254.327)	(7,26%)	(902.485)	(6,11%)	38,99%
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	(465.213)	(2,69%)	(324.212)	(2,19%)	43,49%
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	968.561	5,60%	954.524	6,46%	1,47%
Imposto de renda e contribuição social correntes	(292.647)	(1,69%)	(306.068)	(2,07%)	(4,38%)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	18.342	0,11%	17.978	0,12%	2,02%
Lucro líquido do exercício	694.144	4,02%	666.434	4,51%	4,16%

Receita líquida dos serviços prestados e mercadorias vendidas

A receita líquida dos serviços prestados e mercadorias vendidas atingiu R\$17.283.159 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, representando um aumento de 16,98% em relação à receita líquida de R\$14.774.369 mil registrada no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Esse aumento decorre, principalmente, do crescimento orgânico das operações e da consolidação de aquisições realizadas pela Companhia.

Custos dos serviços prestados e mercadorias vendidas

Os custos dos serviços prestados e mercadorias vendidas atingiram R\$14.754.888 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, representando um aumento de 17,68% em relação aos R\$12.538.016 mil registrados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Essa variação reflete principalmente o crescimento do volume de serviços prestados, decorrente da expansão orgânica e inorgânica da Companhia, acompanhado do aumento proporcional dos custos associados à operação.

Lucro bruto

O lucro bruto no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$2.528.271 mil, representando um aumento de 13,05% em relação ao lucro bruto de R\$2.236.353 mil registrado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Esse aumento é resultado principalmente do crescimento orgânico e inorgânico da Companhia.

Despesas gerais e administrativas

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, as despesas gerais e administrativas totalizaram R\$1.207.751 mil, um aumento de 10,70% em relação às despesas de R\$1.091.047 mil registradas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. O principal fator que contribuiu

para esta variação foi o crescimento orgânico e inorgânico da Companhia.

(Perdas) reversões de perdas de crédito esperadas sobre contas a receber

As perdas de crédito esperadas sobre contas a receber atingiram R\$6.255 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, representando um aumento de 441,06% em relação às reversões de perdas de crédito esperadas sobre contas a receber de R\$1.834 mil registradas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Essa variação decorre, principalmente, do realizado de perdas do período ter sido maior.

Outras receitas operacionais

As outras receitas operacionais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram de R\$258.625 mil, representando um aumento de 26,47% em relação às outras receitas operacionais de R\$204.493 mil registradas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Esse aumento deve-se, principalmente, ao crescimento da Companhia.

Outras despesas operacionais

As outras despesas operacionais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram de R\$139.116 mil, representando um aumento de 90,84% em relação às outras despesas operacionais de R\$72.897 mil registradas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Esse aumento deve-se, principalmente, ao crescimento da Companhia.

Resultado antes das receitas (despesas) financeiras, resultado de equivalência patrimonial e impostos

O resultado antes das receitas (despesas) financeiras, resultado de equivalência patrimonial e impostos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$1.433.774 mil, representando um aumento de 12,12% em relação ao saldo de R\$1.278.736 mil registrado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, em consequência das explicações previamente apresentadas nos itens acima.

Receitas financeiras

As receitas financeiras no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram de R\$789.114 mil, representando um aumento de 36,46% em relação às receitas financeiras de R\$578.273 mil registradas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Esse aumento deve-se, principalmente, à maior posição de caixa.

Despesas financeiras

As despesas financeiras no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram de R\$1.254.658 mil, representando um aumento de 39,02% em relação às despesas financeiras de R\$902.485 mil registradas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Esse aumento deve-se, principalmente, ao aumento da dívida da Companhia.

Despesas financeiras, líquidas

As despesas financeiras, líquidas, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram de R\$465.545 mil, representando um aumento de 43,59% em relação às despesas financeiras líquidas de R\$324.212 mil registradas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Esse aumento reflete o aumento da dívida da Companhia.

Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social

O resultado antes do imposto de renda e da contribuição social no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$968.561 mil, representando um aumento de 1,47% em relação ao saldo de R\$954.524 mil registrado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, em consequência das explicações previamente apresentadas nos itens acima.

Imposto de renda e contribuição social correntes

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia registrou uma despesa com imposto de renda e contribuição social correntes de R\$292.647 mil, representando uma queda de 4,38% em relação à despesa de R\$306.068 mil registrada no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. A queda se deu principalmente pelo maior aproveitamento de créditos da Companhia.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia registrou uma receita com imposto de renda e contribuição social diferidos de R\$18.342 mil, representando um aumento de 2,02% em relação à receita de R\$17.978 mil registrada no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Esse aumento é resultado principalmente da aumento do valor de prejuízo fiscal constituído em 2025.

Lucro líquido do exercício

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apurou lucro líquido de R\$694.144 mil, representando um aumento de 4,16% comparado ao lucro líquido de R\$666.434 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, em consequência das explicações previamente apresentadas nos itens acima.

BALANÇO PATRIMONIAL

A seguir, são apresentadas as principais alterações nas contas patrimoniais consolidadas em 31 de dezembro de 2025 comparadas a 31 de dezembro de 2024.

Análise comparativa dos balanços patrimoniais consolidados de 31 de dezembro de 2025 e 2024

	Em 31 de dezembro de				
	2025	AV(%)	2024	AV(%)	AH(%)
(Em R\$ mil, exceto %)					
ATIVO					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	3.892.614	24,92%	1.468.264	10,22%	165,12%
Aplicações financeiras	-		1.558.258	10,84%	0,00%
Instrumentos financeiros derivativos	-		-	0,00%	0,00%
Contas a receber	3.895.214	24,93%	3.559.218	24,77%	9,44%
Estoques	153.729	0,98%	110.546	0,77%	39,06%
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	158.729	1,02%	146.373	1,02%	8,27%
Tributos a recuperar	416.782	2,67%	508.495	3,54%	-18,04%
Adiantamentos a fornecedores	-		-	0,00%	0,00%
Despesas antecipadas	-		-	0,00%	0,00%
Outras contas a receber	207.731	1,33%	207.281	1,44%	0,22%
Empréstimos a Receber	4.381	0,03%	5.120	0,04%	-14,43%
Total do ativo circulante	8.729.180	55,88%	7.563.555	52,63%	15,41%
Não circulante					
Realizável a longo prazo					
Aplicações financeiras	0	0,00%	0	0,00%	0,00%
Instrumentos financeiros derivativos	50.765	0,32%	119.701	0,83%	-57,59%
Contas a Receber de Clientes	124.180	0,79%	113.904	0,79%	9,02%
Depósitos Judiciais	487.527	3,12%	437.917	3,05%	11,33%
Ativo Indenizatório	379.922	2,43%	397.577	2,77%	-4,44%
IR e CSLL Diferidos + Impostos a recuperar	1.165.292	7,46%	932.635	6,49%	24,95%
Empréstimos a Receber	21.827	0,14%	28.176	0,20%	-22,53%
Investimentos	0	0,00%	0	0,00%	0,00%
Imobilizado	801.809	5,13%	738.098	5,14%	8,63%
Direito de Uso - IFRS16	99.200	0,64%	282.830	1,97%	-64,93%
Intangível	3.761.786	24,08%	3.756.020	26,14%	0,15%
Total do ativo não circulante	6.892.308	44,12%	6.806.858	47,37%	1,26%
TOTAL DO ATIVO	15.621.488	100%	14.370.413	100%	8,71%

Ativo Circulante

Em 31 de dezembro de 2025, o ativo circulante da Companhia totalizou R\$8.729.180 mil, representando um aumento de 15,41% em relação ao montante de R\$7.563.555 mil em 31 de dezembro de 2024, explicado, principalmente, pelo aumento expressivo da posição de caixa.

Contas a receber

Em 31 de dezembro de 2025, as contas a receber totalizaram R\$3.895.214 mil, representando um aumento de 9,44% em relação ao saldo de R\$3.559.218 mil em 31 de dezembro de 2024, em linha com a evolução das atividades operacionais da Companhia.

Ativo não circulante

Em 31 de dezembro de 2025, o ativo não circulante da Companhia totalizou R\$6.892.308 mil, representando um aumento de 1,26% em relação ao montante de R\$6.806.858 mil registrado em 31 de dezembro de 2024, explicado, principalmente, pelo aumento dos créditos de imposto de renda e contribuição social diferidos, parcialmente compensado pela redução nos instrumentos financeiros derivativos e no direito de uso reconhecido conforme o IFRS 16.

Imposto de renda e contribuição social diferidos e impostos a recuperar

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de imposto de renda e contribuição social diferidos, incluindo impostos a recuperar, totalizou R\$1.165.292 mil, representando um aumento de 24,95% em relação ao montante de R\$932.635 mil registrado em 31 de dezembro de 2024, refletindo, principalmente, a constituição e atualização de créditos tributários no período.

Intangível

Em 31 de dezembro de 2025, o ativo intangível da Companhia totalizou R\$3.761.786 mil, mantendo-se praticamente estável em relação ao saldo de R\$3.756.020 mil registrado em 31 de dezembro de 2024, refletindo a amortização dos ativos existentes, compensada por adições no período.

Condições financeiras e patrimoniais

(Em R\$ mil, exceto %)	Em 31 de dezembro de				
	2025	AV(%)	2024	AV(%)	AH(%)
PASSIVO					
Circulante					
Empréstimos e financiamentos	33.085	0,21%	86.532	0,60%	-61,77%
Debêntures	177.633	1,14%	339.054	2,36%	-47,61%
Arrendamento mercantil	36.083	0,23%	76.406	0,53%	-52,77%
Derivativos CP	62.450	0,40%	54.648	0,38%	14,28%
Fornecedores	455.084	2,91%	528.693	3,68%	-13,92%
Salários e encargos sociais	1.456.253	9,32%	1.398.019	9,73%	4,17%
Imposto de renda e contribuição social a recolher	12.997	0,08%	26.933	0,19%	-51,74%
Outras obrigações tributárias	191.830	1,23%	169.783	1,18%	12,99%
Parcelamento de tributos	28.450	0,18%	25.431	0,18%	11,87%
Aquisição de controladas	177.086	1,13%	246.458	1,72%	-28,15%
Dividendos a pagar	223.306	1,43%	161.515	1,12%	38,26%
Outras contas a pagar	77.123	0,49%	48.817	0,34%	57,98%
Total do passivo circulante	2.931.380	18,77%	3.162.289	22,01%	-7,30%
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos	753.386	4,82%	1.005.675	7,00%	-25,09%
Debêntures	5.256.885	33,65%	3.776.031	26,28%	39,22%
Arrendamento mercantil	74.757	0,48%	228.305	1,59%	-67,26%
Parcelamento de tributos	45.474	0,29%	49.305	0,34%	-7,77%
Aquisição de controladas	40.039	0,26%	195.352	1,36%	-79,50%
Provisão para contingências e tributos <i>sub judice</i>	2.520.395	16,13%	2.415.173	16,81%	4,36%
Outras contas a pagar	22.987	0,15%	47.934	0,15%	-52,04%
Total do passivo não circulante	8.713.923	55,78%	7.717.775	53,71%	12,91%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	3.332.791	21,33%	1.928.341	13,42%	72,83%
Reservas de lucros	615.361	3,94%	1.574.121	10,95%	-60,91%
Ajustes de avaliação patrimonial	2.486	0,02%	-25.232	-0,18%	-109,85%
Participação dos não controladores	25.303	0,16%	13.119	0,09%	92,87%
Total do patrimônio líquido	3.975.941	25,45%	3.490.349	24,29%	13,91%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.621.244	100,00%	14.370.413	100,00%	8,70%

Passivo circulante

Em 31 de dezembro de 2025, o passivo circulante da Companhia totalizou R\$2.931.380 mil, representando uma redução de 7,30% em relação ao montante de R\$3.162.289 mil registrado em 31 de dezembro de 2024, explicada, principalmente, pela redução dos saldos de empréstimos e financiamentos, debêntures, arrendamentos mercantis e obrigações relacionadas à aquisição de controladas, parcialmente compensada pelo aumento em salários e encargos sociais, dividendos a pagar e outras contas a pagar.

Empréstimos e financiamentos

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de empréstimos e financiamentos da Companhia totalizou R\$33.085 mil, representando uma redução de 61,77% em relação ao saldo de R\$86.532 mil em 31 de dezembro de 2024, em decorrência, principalmente, da amortização dos empréstimos e financiamentos ao longo do exercício.

Salários e encargos sociais

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de salários e encargos sociais da Companhia totalizou R\$1.456.253 mil, representando um aumento de 4,17% em relação ao saldo de R\$1.398.019 mil em 31 de dezembro de 2024, refletindo, principalmente, a evolução da folha de pagamento da Companhia no período.

Aquisição de controladas

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de aquisição de controladas da Companhia totalizou R\$177.086 mil, representando uma redução de 28,15% em relação ao saldo de R\$246.458 mil em 31 de dezembro de 2024, em função da liquidação parcial das obrigações assumidas em aquisições realizadas em exercícios anteriores.

Dividendos a pagar

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de dividendos a pagar da Companhia totalizou R\$223.306 mil, representando um aumento de 38,26% em relação ao saldo de R\$161.515 mil em 31 de dezembro de 2024. Este aumento ocorreu, principalmente, devido ao aumento do lucro líquido.

Passivo não circulante

Em 31 de dezembro de 2025, o passivo não circulante da Companhia totalizou R\$8.713.923 mil, representando um aumento de 12,91% em relação ao montante de R\$7.717.775 mil registrado em 31 de dezembro de 2024, refletindo, principalmente, o aumento do saldo de debêntures e da provisão para contingências e tributos sub judice, parcialmente compensado pela redução nos saldos de empréstimos e financiamentos, arrendamentos mercantis e obrigações relacionadas à aquisição de controladas.

Empréstimos e financiamentos

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de empréstimos e financiamentos da Companhia totalizou R\$753.386 mil, representando uma redução de 25,09% em relação ao saldo de R\$1.005.675 mil em 31 de dezembro de 2024, em decorrência, principalmente, da amortização das dívidas ao longo do exercício.

Aquisição de controladas

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de aquisição de controladas da Companhia totalizou R\$40.039 mil, representando uma redução de 79,50% em relação ao saldo de R\$195.352 mil em 31 de dezembro de 2024, refletindo a liquidação das obrigações remanescentes relacionadas a aquisições realizadas em exercícios anteriores.

Provisão para contingências e tributos sub judice

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo da provisão para contingências e tributos sub judice da Companhia totalizou R\$2.520.395 mil, representando um aumento de 4,36% em relação ao saldo de R\$2.415.173 mil em 31 de dezembro de 2024, refletindo, principalmente, a atualização e constituição de provisões no período.

Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apresentou patrimônio líquido de R\$3.975.941 mil, representando um aumento de 13,91% quando comparado ao patrimônio líquido de R\$3.490.349 mil em 31 de dezembro de 2024. Esse aumento decorre, principalmente, das variações nas contas de capital social, reservas de lucros, ajustes de avaliação patrimonial e da participação dos não controladores, conforme comentado abaixo.

Capital social

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de capital social da Companhia totalizou R\$3.332.791 mil, representando um aumento de 72,83% em relação ao saldo de R\$1.928.341 mil em 31 de dezembro de 2024, refletindo, principalmente, a integralização da reserva de lucros realizada no período.

Reservas de lucros

Em 31 de dezembro de 2025, a conta de reservas de lucros totalizou R\$615.361 mil, representando uma redução de 60,91% em relação ao saldo de R\$1.574.121 mil em 31 de dezembro de 2024, em função, principalmente, da integralização deste lucro no capital social decorrente da bonificação aos acionistas.

Ajustes de avaliação patrimonial

Em 31 de dezembro de 2025, a conta de ajustes de avaliação patrimonial da Companhia apresentou um saldo positivo de R\$2.486 mil, em comparação ao saldo negativo de R\$25.232 mil registrado em

31 de dezembro de 2024, refletindo as variações decorrentes da avaliação patrimonial dos ativos e passivos da Companhia.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

A seguir, são apresentadas as variações nas demonstrações do fluxo de caixa da Companhia, relativos aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

Comparação entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024

	Exercício social encerrado 31 de dezembro em		
	2025	2024	AH(%)
(Em R\$ mil, exceto %)			
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	786.117	752.529	4,46%
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	1.223.961	-1.824.559	-167,08%
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	414.271	1.550.566	-73,28%
Aumento (diminuição) líquido de caixa e equivalentes de caixa	2.424.350	478.536	406,62%

Atividades operacionais

O caixa gerado pelas atividades operacionais totalizou R\$786.117 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, representando um aumento de 4,46% quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, que totalizou R\$752.529 mil de geração de caixa. Esse aumento decorre, principalmente, da evolução do desempenho operacional da Companhia no período.

Atividades de investimentos

O caixa líquido das atividades de investimentos totalizou R\$1.223.961 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, em comparação à utilização líquida de R\$1.824.559 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024. Essa variação decorre, principalmente, da redução dos desembolsos com investimentos realizados no período.

Atividades de financiamentos

O caixa proveniente das atividades de financiamentos totalizou R\$414.271 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, representando uma redução de 73,28% quando comparado ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, que totalizou R\$1.550.566 mil. Essa variação decorre, principalmente, da reestruturação financeira realizada pela Companhia no período.

2.2 Resultados operacional e financeiro

(a) resultados das operações da Companhia

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita líquida da Companhia é obtida através da prestação de serviços de *facilities* (limpeza, recepção e prevenção a incêndios), segurança (segurança preventiva, serviços de proteção patrimonial, segurança preventiva e ostensiva, sistemas de vigilância e controle de acesso), manutenção e serviços industriais (manutenção industrial, de ar condicionado, aquecimento, resfriamento e ventilação, conservação de rodovias e tratamento de águas e efluentes), logística indoor (gestão de armazenagem, suporte a produção e transporte de passageiros), alimentação (catering, refeitórios) e mão de obra temporária (posições temporárias e field marketing). Segue abaixo a segregação da receita líquida da Companhia por tipo de serviço prestado com relação aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

(Em R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2025	2024
<i>Facilities</i>	3.372.696	4.067.303
Manutenção e Serviços Industriais	3.507.549	3.787.771
Alimentação	2.444.111	3.942.737
Segurança	3.237.425	3.228.503
MO Temporária e Field Marketing	1.255.321	1.266.915
Logística	957.267	989.931
Receita líquida dos serviços prestados e mercadorias vendidas	14.774.369	17.283.159

O crescimento orgânico médio da receita líquida dos serviços prestados e mercadorias vendidas do período de 2024 e 2025, considerando a receita de aquisições como orgânica após 12 meses, apresentou crescimento médio de 7,94%. Este indicador é composto pelos índices médios de 0,85% de perda (*churn*), 7,54%, crescimento na base atual de clientes (*same-client sales*) e de 1,25% em novos clientes (*gross adds*) apurados no período.

Para informações sobre os segmentos operacionais da Companhia, veja o item 1.3 deste Formulário de Referência.

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

A Companhia considera que a melhoria do ambiente de negócios no País é um fator importante para seu crescimento orgânico, portanto, indicadores macroeconômicos como PIB, inflação, taxa de juros e nível de desemprego influenciam a expansão dos negócios.

(b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Os contratos entre a Companhia e seus Clientes são reajustados, em sua maioria, pela inflação medida

pelo IPCA. Em contrapartida, os custos ligados a prestação dos serviços, reajustes salariais, materiais e locações, também são, de forma geral, reajustados pela inflação, tornando-os hedges naturais.

A Companhia não possui receitas ou custos em dólar e por isso não é afetada pela taxa de câmbio.

A receita mensal segue um valor contratado pelo Cliente, contudo, existe a possibilidade de aumento ou redução do escopo contratual a qualquer tempo, tornando ainda mais importante a percepção de qualidade e a relação com tomador do serviço.

(c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

Assim como citado no item (b) acima, os reajustes de receita e custo possuem *hedge* natural, pois ambos são reajustados pela inflação.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

(a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

O Grupo aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2025 (exceto quando indicado de outra forma). O Grupo decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes.

i) Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em coligada, em controlada e empreendimento controlado em conjunto e a ICPC 09 – Demonstrações contábeis individuais, demonstrações separadas, demonstrações consolidadas e aplicação do método de equivalência patrimonial.

Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICPC 09 (R3), essa atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18, contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos que agora permitem a prática nas Demonstrações Contábeis Separadas.

Devido a não correspondência direta com normas do IASB, a ICPC 09 (R3) estava desatualizada, dessa forma, foram realizadas algumas correções a fim de garantir consistência com o CPC 18 (R3).

As alterações não tiveram impactos nas demonstrações financeiras do Grupo.

ii) Alterações ao CPC 02 (R2) / IAS 21 – Efeitos nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis e CPC 37 (R1) – Adoção inicial das normas internacionais de contabilidade.

Para os períodos de reporte com início em ou após 1º de janeiro de 2025, O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), emitiu a Revisão de Pronunciamentos Técnicos CPC 27, que contempla alterações no Pronunciamento Técnico CPC 02 (R2) – Efeitos nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis e CPC 37 (R1) – Adoção inicial das normas internacionais de contabilidade. Essas alterações buscam definir o conceito de moeda conversível e orientam sobre os procedimentos de moedas não conversíveis.

As alterações não tiveram impactos nas demonstrações financeiras do Grupo.

(b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não aplicável, tendo em vista que não houve ressalvas ou ênfases nos pareceres de auditoria do auditor independente da Companhia constantes das demonstrações financeiras relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

Os Diretores da Companhia informam que não houve, no último exercício social, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

As informações relevantes sobre constituição, aquisição ou alienação de participação societária envolvendo a Companhia e sociedade de seu grupo econômico já foram disponibilizadas no item 1.12 deste Formulário de Referência. Os efeitos das aquisições realizadas pela Companhia encontram-se descritos no item 2.1(f) deste Formulário de Referência.

(c) eventos ou operações não usuais

Os Diretores da Companhia informam que não houve no último exercício social, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

2.5 Medições não contábeis

(a) valor das medições não contábeis

Seguem abaixo os valores das medições não contábeis da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

(Em R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Medições não contábeis		
EBITDA	1.853.381	1.673.729
EBITDA Ajustado Ex-IFRS16	1.673.903	1.495.648
Margem EBITDA Ajustado Ex-IFRS16	9,69%	10,12%
Conversão de EBITDA Ajustado em Caixa	1.531.238	1.367.402
Índice de Conversão de EBITDA Ajustado em Caixa/EBITDA Ajustado	91,5%	91,4%
Lucro Líquido Ajustado	821.974	783.332
ROIC Ajustado	16,0%	17,0%
ROE Ajustado	22,1%	24,3%
Dívida Bruta	6.512	5.724
Dívida Líquida	2.631	2.632
Dívida Líquida/EBITDA Ajustado (LTM)	1,57x	1,76x

EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA Ajustado

O EBITDA é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução CVM 156, conciliada com suas demonstrações financeiras, e consiste no lucro antes dos juros, impostos sobre renda incluindo contribuição social sobre o lucro líquido, depreciação e amortização.

O EBITDA Ajustado Ex-IFRS16 consiste no EBITDA de um exercício, ajustado para excluir ou adicionar efeitos do mesmo período ou exercício, conforme aplicável com base em premissas adotadas pela administração. A Margem EBITDA Ajustado Ex-IFRS16 é calculada pelo EBITDA Ajustado Ex-IFRS16 de um período ou exercício dividido pela receita líquida dos serviços prestados e mercadorias vendidas do mesmo período ou exercício.

As componentes para cálculo de ajuste do EBITDA foram adotadas pela administração seguindo os seguintes critérios: (i) ajustado por itens que contribuam para a informação sobre o potencial de geração bruta de caixa; e (ii) não apresentar relação direta com a receita líquida dos serviços prestados e mercadorias vendidas gerada no período.

O EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas IFRS. Embora o EBITDA possua um significado padrão, nos termos da Resolução CVM 156, a Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado padrão. Nesse sentido, caso o significado padrão instituído pela Resolução CVM 156 não seja adotado por outras sociedades, o EBITDA divulgado pela Companhia pode não ser comparável ao EBITDA divulgado por outras sociedades. Além disso, divulgações feitas anteriormente à entrada em vigor da Resolução CVM 156 por empresas que não foram obrigadas a retificá-las podem não adotar o significado padronizado instituído pela Resolução

Conversão de EBITDA Ajustado em Caixa e Índice de Conversão de EBITDA Ajustado em Caixa

A Conversão de EBITDA Ajustado em Caixa é uma métrica adotada pela Companhia para refletir sua capacidade de conversão de EBITDA Ajustado em caixa. O cálculo consiste no ajuste do lucro líquido contábil por todas as variáveis que não tenham efeito caixa, tais como provisões, ou que não sejam estritamente operacionais através dos mesmos critérios de composição do EBITDA Ajustado, além da inclusão das variações de rubricas do balanço patrimonial que representem o capital de giro: contas a receber de clientes; impostos a recuperar; salários e encargos a pagar e fornecedores. O Índice de Conversão de EBITDA Ajustado em Caixa é obtido através da divisão do caixa gerado nas atividades operacionais, divulgado na Demonstração de Fluxo de Caixa, pelo EBITDA Ajustado do período.

ROIC Ajustado

ROIC Ajustado é uma métrica gerencial utilizada para estimar o retorno sobre o capital investido. O capital investido, por sua vez, é composto pelo patrimônio líquido (capital dos acionistas) somado à dívida líquida (capital de terceiros – detalhada adiante). A base para cálculo do retorno é o NOPAT, que é obtido pelo efeito líquido da alíquota padrão de imposto de renda e contribuição social sobre o EBITDA Ajustado. O ROIC Ajustado é a resultante da divisão do NOPAT pelo capital investido médio ponderado do período ou exercício. O capital investido médio ponderado do período ou exercício consiste na média simples da soma do patrimônio líquido e da Dívida Líquida na data de início e de encerramento de cada trimestre, ponderada pela representatividade de cada trimestre dentro do exercício social.

ROE Ajustado

ROE Ajustado é uma métrica gerencial utilizada para estimar o retorno sobre o capital investido exclusivamente pelos acionistas, ou seja, o patrimônio líquido.

O ROE Ajustado consiste no ROE ajustado para expurgar o efeito da amortização de ágio líquida de imposto de renda e contribuição social do lucro líquido contábil, e outros eventos não recorrentes. O ROE Ajustado é resultante da divisão do Lucro Líquido Ajustado pelo patrimônio líquido médio ponderado do período ou exercício.

O patrimônio líquido médio ponderado do exercício consiste na média simples do patrimônio líquido na data de início e de encerramento de cada trimestre, ponderada pela representatividade de cada trimestre dentro do exercício social.

Dívida Bruta, Dívida Líquida e Dívida Líquida/EBITDA Ajustado

A Dívida Bruta representa todas as obrigações financeiras da Companhia, sendo elas: empréstimos e financiamentos, debêntures e parcelamento de tributos. A Dívida Líquida é representada pela Dívida Bruta, deduzidos os saldos dos ativos de alta liquidez (caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras) e do saldo de instrumentos financeiros derivativos. O índice Dívida Líquida/EBITDA Ajustado representa o nível de cobertura de dívida com a geração anual de resultado, tendo sido cada uma dessas medidas não contábeis descritas acima.

Lucro Líquido Ajustado

O Lucro Líquido Ajustado não é medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas IFRS e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular o Lucro Líquido Ajustado de maneira diferente da utilizada pela Companhia.

O Lucro Líquido Ajustado é calculado pela Companhia como o lucro líquido excluídos os efeitos da amortização de mais valia, líquida de imposto de renda e contribuição social do exercício social e eventos não recorrentes detalhados na demonstração financeira.

(b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

As tabelas abaixo apresentam a reconciliação das medições não contábeis divulgadas pela Companhia, considerando os valores constantes das demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

(Em R\$ mil, exceto %) Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2025	2024
Lucro líquido do exercício	693.925	666.434
Imposto de renda e contribuição social	274.305	288.090
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	465.545	324.212
Depreciação de ativos	225.925	217.874
Amortização – carteira de clientes, marcas e ativo fixo	193.681	177.119
EBITDA	1.853.381	1.673.729
Resultado com alienação de investimento	0	0
Provisão riscos fiscais	9.329	0
Provisão para contingências não trabalhista	26.449	13.382
Despesas com aquisição de controladas	26.898	28.275
Atualização de ativos indenizatórios e passivos contingentes	4.562	21.493
Conta gráfica de dívida de aquisição	0	-4.654
Atualização/Baixa earn out	8.238	-46.981
Reversão de tributos sub júdice	-136.110	-101.816
Compra vantajosa	0	0
Processos indenizáveis de aquisição	-12.854	0
Receitas com aquisições de controladas	-12.708	0
Reversão FAP Adquiridas	0	0
Conciliação de saldos a receber	1.293	0
Conciliação de saldos de adquiridas	-10.649	-6.666
(Constituição) Reversão de débito tributário	7.001	639
Baixa repasse de superveniência - M&A	-7.112	0
Direito de uso em arrendamentos	-83.816	-81.754
EBITDA Ajustado Ex-IFRS16	1.673.903	1.495.648

Conversão de EBITDA Ajustado em Caixa e Índice de Conversão de EBITDA Ajustado em Caixa

(Em R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Lucro líquido do exercício	694.143	666.434
Caixa (utilizado nas) gerado pelas atividades operacionais	1.531.238	1.367.402
EBITDA Ajustado Ex-IFRS16	1.673.903	1.495.648
Índice de Conversão de EBITDA Ajustado em Caixa	91,48%	91,43%

ROIC Ajustado

(Em R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2025	2024
EBITDA Ajustado	1.757.719	1.577.401
Depreciação	-225.925	-217.874
EBITA Ajustado	1.531.794	1.359.527
Alíquota base apuração imposto de renda e contribuição social	34%	34%
NOPAT	1.010.984	897.288
Dívida Líquida (média ponderada) ⁽¹⁾	2.611.310	2.052.106
Patrimônio Líquido (médio ponderado) ⁽²⁾	3.712.173	3.219.011
Capital Investido (médio ponderado)⁽³⁾	6.323.484	5.271.117
ROIC Ajustado	16,0%	17,0%

⁽¹⁾ Consiste na média simples da Dívida Líquida na data de início e de encerramento de cada trimestre, ponderada pela representatividade de cada trimestre dentro do exercício social.

⁽²⁾ Consiste na média simples do patrimônio líquido na data de início e de encerramento de cada trimestre, ponderada pela representatividade de cada trimestre dentro do exercício social.

⁽³⁾ Consiste na média simples da soma do patrimônio líquido e da Dívida Líquida na data de início e de encerramento de cada trimestre, ponderada pela representatividade de cada trimestre dentro do exercício social.

Lucro Líquido Ajustado e ROE Ajustado

(Em R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Lucro Líquido Ajustado	821.974	783.332
Patrimônio Líquido (médio ponderado) ⁽¹⁾	3.712.173	3.219.011
ROE Ajustado	22,1%	24,3%

⁽¹⁾ Consiste na média simples do patrimônio líquido na data de início e de encerramento de cada trimestre, ponderada pela representatividade de cada trimestre dentro do exercício social.

Dívida Bruta, Dívida Líquida e Dívida Líquida/EBITDA Ajustado

(Em R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Caixa	3.880.929	3.091.575
Caixa e equivalente de caixa	3.892.614	1.468.264
Aplicações e derivativos	-11.685	1.623.311
Dívida Bruta	6.512.038	5.723.838
Empréstimos e financiamentos	786.471	1.092.207
Debêntures	5.434.518	4.115.085
Aquisição de controladas	217.125	441.810
Parcelamento de Tributos	73.924	74.736
Dívida Líquida	-2.631.109	-2.632.263
EBITDA Ajustado	1.673.903	1.495.647
Dívida Líquida/EBITDA Ajustado	1,57x	1,76x

(c) motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA

O EBITDA é utilizado como medida de desempenho pela administração da Companhia, por ser medida prática para aferir o desempenho operacional e permitir a comparação com outras companhias do mesmo segmento, ainda que outras companhias possam calculá-lo de maneira diferente. O EBITDA é informação adicional às demonstrações financeiras da Companhia e não deve ser utilizado em substituição ao lucro (prejuízo) líquido, fluxo de caixa e/ou como base para distribuição de dividendos. O EBITDA não é medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes apresentados por outras companhias.

A administração da Companhia acredita que o EBITDA retrata o seu desempenho sem a influência de fatores ligados, dentre outros: (i) à estrutura de capital, como despesas com juros de endividamento, flutuações de taxas de juros e outros resultados financeiros, (ii) à estrutura tributária, como imposto de renda e contribuição social, e (iii) às despesas com depreciação e amortização. Estas características tornam o EBITDA um tipo de medida mais prática para fins de avaliação do desempenho da Companhia, pois aferem de forma mais precisa o resultado advindo exclusivamente do desenvolvimento de suas atividades.

EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

O EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado, por sua vez, funcionam como medidas não contábeis utilizadas pela administração da Companhia para medir o desempenho operacional, pois facilita a comparabilidade da sua estrutura ao longo dos anos. A Companhia entende que essas medidas auxiliam na compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações, já

que funcionam como ferramentas comparativas para mensurar, periodicamente, o nosso desempenho operacional e para embasar decisões de natureza administrativa. Além disso, a Companhia acredita que os indicadores acima descritos oferecem aos investidores uma melhor compreensão de sua estrutura financeira em termos de performance. O EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado não são medidas contábeis reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas IFRS, não representam o fluxo de caixa para os exercícios apresentados, apresentados, e não devem ser considerados como base para distribuição de dividendos, alternativas para o lucro (prejuízo) líquido, como indicadores do desempenho operacional ou como substitutos ao fluxo de caixa ou, ainda, como indicadores de liquidez. Também não têm uma definição padronizada e podem não ser comparáveis aos mesmos indicadores utilizados por outras companhias.

Conversão de EBITDA Ajustado em Caixa e Índice de Conversão de EBITDA Ajustado em Caixa

A Conversão de EBITDA Ajustado em Caixa e o Índice de Conversão de EBITDA Ajustado em Caixa são utilizados como medidas de desempenho pela administração da Companhia, bem como a sua capacidade de realizar pagamentos relacionados à manutenção de suas operações. A Conversão de EBITDA Ajustado em Caixa e o Índice de Conversão de EBITDA Ajustado em Caixa não são medidas de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas IFRS e não possuem significado padrão. Outras empresas podem calcular a Conversão de EBITDA Ajustado em Caixa e o Índice de Conversão de EBITDA Ajustado em Caixa de maneira diferente da utilizada pela Companhia.

ROIC Ajustado

O ROIC Ajustado não é medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas IFRS, e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular o ROIC Ajustado de maneira diferente da utilizada pela Companhia, de modo que podem não ser comparáveis às medições elaboradas por outras companhias com títulos similares. A Companhia utiliza o ROIC Ajustado para avaliar o retorno sobre o capital investido nas operações.

ROE Ajustado

A Companhia entende que o ROE Ajustado é útil para a avaliação do resultado e do retorno da Companhia em relação aos investimentos efetuados pelos acionistas da Companhia, sendo uma ferramenta comparativa importante para avaliar e monitorar o desempenho operacional da Companhia, de modo a oferecer informação relevante para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. Por sua vez, a Companhia entende que o ROE Ajustado evidencia a capacidade da Companhia de agregar valor aos acionistas utilizando recursos próprios. O ROE Ajustado não é medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas IFRS, e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular o ROE Ajustado de maneira diferente da utilizada pela Companhia, de modo que pode não ser comparável às medições elaboradas por outras companhias com títulos similares.

Dívida Bruta, Dívida Líquida e Dívida Líquida/EBITDA Ajustado

A Dívida Bruta, a Dívida Líquida e o índice Dívida Líquida/EBITDA Ajustado não são medidas de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas IFRS, e não possuem significado padrão. Outras empresas podem calcular a Dívida Bruta e a Dívida Líquida de maneira diferente da utilizada pela Companhia.

A Companhia entende que a medição da Dívida Líquida é útil na avaliação do grau de endividamento em relação à sua posição de caixa e à sua capacidade de geração de caixa operacional. Para maiores informações sobre os contratos de empréstimos e financiamentos celebrados pela Companhia, vide item 2.1(f) deste Formulário de Referência.

Lucro Líquido Ajustado

A Companhia utiliza o Lucro Líquido Ajustado para calcular o ROE Ajustado, que a Companhia entende que representa a capacidade da Companhia de gerar retorno para seus acionistas.

2.6 Eventos subsequentes as DFs

Eventos subsequentes às demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

Em 01 de janeiro de 2026, foram efetivadas os registros contábeis e societário referente aos eventos de incorporação e extinção das empresas LC restaurantes, Evertical Comércio, GRSA Serviços, Clean Mall Serviços e GRSA Comércio. Para detalhamento destas operações, vide nota 2.

Em 06 de fevereiro de 2026, foi realizado o pagamento dos dividendos intermediários aprovados no valor de R\$ 220.000 mil, conforme nota explicativa 16.2.

2.7 Destinação de Resultados

	2025
a. regras sobre retenção de lucros	Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia adotava como regra de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social e na Lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), autorizando a assembleia geral a, por proposta da administração, deliberar reter parcela de lucro líquido do exercício conforme previsto em seu Estatuto Social. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia detinha, além das reservas obrigatórias previstas na legislação, reserva de lucros nos termos do artigo 31 do Estatuto Social.
a.i. valores das Retenções de Lucros	Com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a administração da Companhia propõe retenções em seu lucro líquido no valor de R\$429.821 mil, destinados à Reserva Estatutária da Companhia. Além disso, a administração propõe a destinação de: (i) R\$34.201 mil para a reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) R\$220.000 mil a título de dividendos intermediários. Em 11 de dezembro de 2025, do saldo da Reserva Estatutária, o montante de R\$ 1.371.674 mil foi destinado à capitalização, com a emissão de 72.729.277 ações ordinárias.
a.ii. percentuais em relação aos lucros totais declarados	Com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, propõe-se que 62,84% sejam destinados à Reserva Estatutária da Companhia, em relação ao lucro total declarado. Além disso, a administração da Companhia propõe a destinação de 5% em relação ao lucro total declarado para a reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações.
b. regras sobre distribuição de dividendos	Em 31 de dezembro de 2025, o estatuto social da Companhia previa que os acionistas teriam direito de receber como dividendo obrigatório, naquele exercício, quantia equivalente a, no mínimo, 25% do lucro líquido anual.
c. periodicidade das distribuições de dividendos	Em 31 de dezembro de 2025, o estatuto social da Companhia garantia aos acionistas a distribuição anual de dividendos. Sem prejuízo, de acordo com o estatuto social da Companhia, a Companhia poderá declarar dividendos intermediários à conta do lucro apurado, dos lucros acumulados e da reserva de lucros, bem como levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos intercalares, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Ainda, poderá a Companhia creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.

d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais, exceto com relação a determinados contratos financeiros celebrados pela Companhia, os quais estabelecem restrições contratuais pelas quais o pagamento, pela Companhia, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer tipo de participação de resultados acima do mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, não é permitido caso esteja em mora com as obrigações assumidas nos respectivos instrumentos e respectivos contratos de garantia. Para mais informações sobre as restrições, vide item 2.1.f deste Formulário de Referência.
e. política de destinação de resultados	Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não possuía política específica que tratasse sobre destinação de resultados.

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

(a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)

(i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido não evidenciadas nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(iii) contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social.

(b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social.

(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social.

2.10 Planos de negócios

(a) Investimentos

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Os investimentos da Companhia são direcionados, em sua maioria, para operações de fusões e aquisições (“**M&A**”) que proporcionem o aumento da competitividade da Companhia via (i) acesso a uma nova base de clientes para ampliação dos serviços orgânicos; (ii) ingresso em novas regiões; (iii) adição de novas soluções para ofertar aos clientes; (iv) escala para captura de sinergias administrativas e operacionais; (v) consolidação da Companhia como a empresa líder no Brasil desde 2020 nos mercados de *facilities management* e de segurança (excluído transporte de valores), de acordo com pesquisa da AT Kearney; e (vi) aumento no volume de negócios proporcionando um ambiente positivo para o desenvolvimento de novas lideranças na Companhia.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia investiu R\$ 147 milhões em 4 novas aquisições de empresas e outros R\$ 213 milhões na liquidação de opções de venda de aquisições anteriores, totalizando R\$360 milhões de investimento em operações de M&A.

O mercado de empresas de serviços correlatos à Companhia é muito amplo e o pipeline de M&A da Companhia continua aquecido.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

Os investimentos da Companhia são suportados principalmente (i) pela geração de caixa oriunda das operações da Companhia; (ii) pelas operações de empréstimos e financiamentos captados com instituições financeiras; e (iii) obtenção de crédito de longo prazo no mercado local com emissão de debêntures.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que não houve a aquisição de quaisquer plantas, equipamentos ou outros ativos que possam influenciar de maneira significativa a capacidade produtiva da Companhia.

(c) novos produtos e serviços

As novas aquisições de 2025 não adicionaram novos produtos e serviços ao nosso portfólio.

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novas pesquisas já divulgadas.

(ii) montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novas pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui projetos em desenvolvimento.

(iv) montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui desenvolvimento de novos produtos e serviços.

(d) oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia relacionadas a questões ASG

Não aplicável, tendo em vista que não há, atualmente, quaisquer oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia estritamente relacionadas a questões ASG.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Não há outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho da Companhia.

Anexo II Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2025

(conforme artigo 10, parágrafo único, inciso II, da Resolução CVM 81 e na forma do Anexo A)

1. Informar o lucro líquido do exercício:

A Companhia auferiu lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 no valor de R\$ 684.022.474,58 (seiscentos e oitenta e quatro milhões, vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) (“**Lucro Líquido**”).

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

O montante global dos dividendos mínimos obrigatórios referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 proposto pela administração da Companhia é de R\$ 162.455.337,71 (cento e sessenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos) (“**Dividendos Mínimos Obrigatórios**”), correspondente a R\$ 0,23986411724 por ação ordinária de emissão da Companhia, em conformidade com o artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e artigo 31 do estatuto social da Companhia (“**Estatuto Social**”).

O montante global dos dividendos adicionais referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 proposto pela administração da Companhia é de R\$ 57.544.662,29 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), correspondente a R\$ 0,08496427275 por ação ordinária de emissão da Companhia (“**Dividendos Adicionais**” e, em conjunto com os Dividendos Mínimos Obrigatórios, “**Dividendos**”).

Descrição	Valor Bruto por Ação Ordinária ^(*)	Valor Bruto Total
Dividendos Mínimos Obrigatórios	R\$ 0,23986411724	R\$ 162.455.337,71
Dividendos Adicionais	R\$ 0,08496427275	R\$ 57.544.662,29
Total de Dividendos	R\$ 0,32482838999	R\$ 220.000.000,00

^(*) Considera o cálculo na data da declaração dos Dividendos, ou seja, 11 de dezembro de 2025.

Não houve declaração de dividendos antecipados ou juros sobre capital próprio.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído:

O montante global dos Dividendos Mínimos Obrigatórios referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 proposto pela administração da Companhia é de R\$ 162.455.337,71 (cento e sessenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do Lucro Líquido (ajustado após a destinação para a reserva legal).

O montante global dos Dividendos Adicionais referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 proposto pela administração da Companhia é de R\$ 57.544.662,29 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), correspondente a aproximadamente 8,85% do Lucro Líquido (ajustado após a destinação para a reserva legal).

O montante global dos Dividendos referentes ao exercício social encerrado em 31 de

dezembro de 2025 proposto pela administração da Companhia é de R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais), correspondente a aproximadamente 33,85% Lucro Líquido (ajustado após a destinação para a reserva legal).

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores:

Não aplicável, tendo em vista que não é proposta a distribuição de quaisquer dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucro de exercícios anteriores.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

(a) o valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe:

Não aplicável, tendo em vista os Dividendos apresentados neste Anexo já foram declarados.

(b) a forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio:

Não aplicável, tendo em vista os Dividendos apresentados neste Anexo já foram declarados.

(c) eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio:

Não aplicável, tendo em vista os Dividendos apresentados neste Anexo já foram declarados.

(d) data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento:

Não aplicável, tendo em vista os Dividendos apresentados neste Anexo já foram declarados.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores: (a) informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados; e (b) informar a data dos respectivos pagamentos

O valor de R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais) foi pago em 6 de fevereiro de 2026, à título de dividendos intermediários, com base no lucro apurado no balanço semestral de 30 de junho de 2025.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

(a) lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				
	2025	2024	2023	2022
Lucro (prejuízo) líquido do exercício (em milhares)	R\$ 684.022	R\$ 657.826	R\$642.510	R\$516.682
Quantidade de ações ordinárias	750.009.979 ⁽¹⁾	674.854.731	672.170.267	669.708.835
Lucro (prejuízo) líquido por ação ordinária	1,00 ⁽²⁾	R\$ 0,97	R\$0,96	R\$0,77

⁽¹⁾ Conforme o Aviso aos Acionistas de 11.12.2025, as ações bonificadas foram creditadas aos acionistas em 19.12.2025, portanto, a quantidade de ações difere do informado na alínea "a", do Item 5 deste anexo; e

⁽²⁾ Nos termos da Nota Explicativa nº 38 das Demonstrações Financeiras da Companhia - Lucro por Ação, o cálculo do lucro por ação básico é feito por meio da divisão do lucro líquido do exercício, atribuído aos detentores de ações ordinárias da acionista controladora, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias disponíveis durante o exercício.

(b) dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				
	2025	2024	2023	2022
Dividendos e juros sobre o capital próprio distribuídos (em milhares)	R\$ 220.000	R\$ 219.275	R\$215.094	R\$174.124
Quantidade de ações ordinárias	750.009.979 ⁽¹⁾	674.854.731	672.170.267	669.708.835
Dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos por ação	0,29	R\$0,32	R\$0,32	R\$0,26

⁽¹⁾ Conforme o Aviso aos Acionistas de 11.12.2025, as ações bonificadas foram creditadas aos acionistas em 19.12.2025, portanto a quantidade de ações, difere do informado na alínea "a", do Item 5 deste anexo, consecutivamente, o valor dos dividendos e juros sobre o capital próprio distribuídos por ação também sofreram variação.

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal:

(a) identificar o montante destinado a reserva legal:

A administração da Companhia propõe a destinação de R\$ 34.201.123,73 (trinta e quatro milhões, duzentos e um mil, cento e vinte e três reais e setenta e três centavos) para a reserva legal, valor este que corresponde a 5% do Lucro Líquido, nos termos do artigo 193 Lei das Sociedades por Ações.

(b) detalhar a forma de cálculo da reserva legal:

Cálculo da reserva legal:

(1) Lucro Líquido: R\$ 684.022.474,58

(2) Percentual: 5%

(3) Reserva legal (1) x (2) = R\$ 34.201.123,73

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos: (a) descrever a forma de cálculo dos dividendos fixos ou mínimos; (b) informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos; (c) identificar se eventual parcela não paga é cumulativa; (d) identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais; e (e) identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável, uma vez que o capital social da Companhia é totalmente dividido em ações ordinárias.

10. Em relação ao dividendo obrigatório:

(a) descrever a forma de cálculo prevista no estatuto:

Nos termos do artigo 31 do Estatuto Social da Companhia, os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório não cumulativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, conforme definido no artigo 191 da Lei das Sociedades por Ações, diminuído ou acrescido dos valores previstos no inciso I do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e observadas as disposições do inciso II e III do mesmo artigo, conforme aplicável.

(b) informar se ele está sendo pago integralmente:

A recomendação da administração de distribuição pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de dividendos contempla o pagamento da integralidade dos dividendos obrigatórios.

(c) informar o montante eventualmente retido:

Não aplicável, tendo em vista que não há proposta de retenção do dividendo obrigatório.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia: (a) informar o montante da retenção; (b) descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos; e (c) justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável, tendo em vista que não há retenção de dividendo obrigatório devido à situação financeira da Companhia.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências: (a) identificar o montante destinado a reserva; (b) identificar a perda considerada provável e sua causa; (c) explicar porque a perda foi considerada provável; e (d) justificar a constituição da reserva

Não aplicável, uma vez que a administração da Companhia não está propondo a destinação de resultado para a reserva de contingências.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar: (a) informar o montante destinado a reserva de lucros a realizar; e (b) informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não aplicável, uma vez que a administração da Companhia não está propondo a destinação de resultado para a reserva de lucros a realizar.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

(a) Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Após as destinações dos itens (i) e (ii) do artigo 31 do Estatuto Social, o saldo remanescente poderá ser destinado, em percentual a ser proposto pela administração e fixado pela Assembleia Geral e observados os termos do Estatuto Social, à reserva estatutária de que trata o item (iii) do artigo 31 do Estatuto Social. É permitida a destinação do lucro para reserva para contingências, reserva de incentivos fiscais e outras retenções permitidas na Lei das Sociedades por Ações, inclusive para fazer frente a orçamento de capital aprovado na forma de seu artigo 196. Os lucros não destinados na forma da lei e do Estatuto Social deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do artigo 202, §6º, da Lei das Sociedades por Ações.

A reserva estatutária está prevista no artigo 31 do Estatuto Social, a saber:

“(iii) eventual saldo, após as distribuições anteriores, em percentual a ser proposto pela administração e fixado pela Assembleia Geral, observado o disposto na legislação e regulamentação aplicável e no parágrafo 1º abaixo para a constituição de Reserva de Investimentos, cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar, incentivos fiscais e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.

§2º. A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia e/ou o pagamento de dividendos futuros aos acionistas ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, com base em proposta da administração, obedecendo às destinações determinadas neste artigo 31, sendo certo que a proposta ora referida levará em conta as necessidades de capitalização da Companhia e as demais finalidades da Reserva de Investimentos. Quando a Reserva de Investimentos atingir seu limite máximo, ou sempre que a administração da Companhia entender que o saldo da Reserva de Investimentos excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral ou o Conselho de Administração, conforme o caso, poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações.”

(b) Identificar o montante destinado a reserva

O montante global a ser destinado à reserva estatutária referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 proposto pela administração da Companhia é de R\$ 429.821.350,85 (quatrocentos e vinte e nove milhões, oitocentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).

(c) Descrever como o montante foi calculado

O montante destinado à reserva estatutária corresponde ao lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 deduzidos os valores destinados à Reserva Legal e à distribuição de dividendos aos acionistas.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital: (a) identificar o montante da retenção; e (b) fornecer cópia do orçamento de capital

Não aplicável, uma vez que a administração da Companhia não está propondo a retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

16. Destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais: a. informar o montante destinado a reserva; e b. explicar a natureza da destinação

Não aplicável, uma vez que a administração da Companhia não está propondo a destinação de resultado para reserva de incentivos fiscais.

Anexo III Item 8 do Formulário de Referência da Companhia
(conforme artigo 13, inciso II da Resolução CVM 81)

(este anexo inicia-se na próxima página)

8.1 Política ou prática de remuneração

(a) **objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.**

A Política de Remuneração da Companhia, aprovada pelo Conselho de Administração em 16 de dezembro de 2020 (“**Política de Remuneração**”) estabelece as diretrizes que deverão ser observadas quanto à remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria (em conjunto, os “**Administradores**”), dos membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal (quando instalado) da Companhia (em conjunto com os Administradores, “**Executivos**”).

A Política de Remuneração tem como principal função alinhar os interesses dos Executivos e os objetivos da Companhia, utilizando como base as melhores práticas adotadas pelo mercado. Os seus princípios norteadores são: (i) a aplicação de critérios e princípios éticos e técnicos de valorização e gestão das diferentes estruturas funcionais da Companhia; (ii) assegurar o alinhamento dos incentivos aos colaboradores de maneira meritocrática e compatíveis com as responsabilidades de cada cargo; e (iii) garantir a competitividade frente ao mercado de trabalho.

Em linha com os princípios relacionados acima, a estratégia de remuneração aplicada na Companhia, prevê que a remuneração fixa seja proporcionalmente menor na medida que os colaboradores evoluam na sua carreira e tenham a oportunidade de ampliação da remuneração variável, seja de curto ou longo prazo.

Como premissa, aplica-se uma proporção relevante da remuneração total atrelada às metas individuais e limitada ao percentual máximo de composição da remuneração variável, de 25% do lucro líquido da Companhia.

Desta forma, na medida em que os colaboradores passem a ser elegíveis à remuneração variável, usualmente a partir da função de gerente de contrato, sua composição total já vincula 30% da remuneração total ao seu desempenho individual e da Companhia.

Em evoluindo na carreira, a proporção da parcela variável é crescente, e, a partir da entrada no Programa de Opções de Compra de Ações, esta parcela passa a representar 70% da remuneração total.

No âmbito da Diretoria, o percentual ainda é maior, chegando a representar quase a totalidade da remuneração.

A Política de Remuneração da Companhia pode ser acessada nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia: Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1.215, 2º andar, Jaguaré, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05345-000; e (ii) internet: *website* da Companhia (www.gpssa.com.br), *website* da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm) e *website* da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

(b) **práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria**

(i) **órgãos e comitês que participam do processo decisório e de que forma participam**

A remuneração global dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal (quando instalado) é fixada pela Assembleia Geral, sendo que, em relação ao Conselho Fiscal, a remuneração é fixada na Assembleia Geral que os eleger, respeitando os valores mínimos estabelecidos por lei e os limites da remuneração global fixada em Assembleia Geral. Além disso, cabe ao Conselho de

Administração determinar a proporção de cada componente da remuneração dos Executivos, dentre aqueles acima relacionados, bem como determinar a remuneração dos membros de seus Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração

Individual Remuneração fixa

A remuneração fixa dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal baseia-se nas responsabilidades do cargo e experiência individuais.

Remuneração variável

O montante atribuído no âmbito da remuneração variável de curto prazo resulta da aplicação do limite de 25% do lucro líquido do exercício, sendo certo que a Companhia tenha atingido no mínimo 70% do orçamento aprovado pelo Conselho de Administração. O montante global será distribuído dentre os elegíveis a partir (i) da remuneração alvo individual, que pode ser em múltiplos de salários, percentual do EBITDA ou percentual do lucro líquido, definida no início do exercício; e (ii) do resultado do processo de avaliação objetiva do participante, em função do cumprimento de metas anuais estabelecidas em programa de ação da Companhia, sendo que o mínimo de atingimento é de 70% da meta estabelecida.

Desta forma, a parcela variável está vinculada ao desempenho da própria Companhia e do alcance de metas individuais definidas através dos programas de participação nos lucros da Companhia.

Remuneração Baseada em ações

A outorga de opções no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações deve ser realizada mediante a aprovação de programas anuais pelo Conselho de Administração, no qual serão selecionados os participantes elegíveis a adquirirem opções naquele exercício. Os participantes, por sua vez, deverão celebrar com a Companhia os contratos de opções de compra de ações ("**Contrato de Opção**"), como condição para o recebimento das opções.

Poderão ser eleitos como participantes do Plano diretores ou empregados que atuem em programas ou projetos relevantes para a Companhia, conforme decisão do Conselho de Administração. Membros do Conselho de Administração que não sejam Diretores da Companhia ou de suas subsidiárias, do Comitê de Auditoria ou de comitês de assessoramento do Grupo GPS não serão elegíveis a participarem do Plano.

Benefícios

Os benefícios são definidos com base nas práticas de mercado.

(iii) frequência e forma de avaliação do conselho de administração para adequação da política de remuneração

A remuneração fixa poderá ser revista anualmente, a critério do Conselho de Administração, de forma que seja adequada às práticas de mercado ou atualizada monetariamente.

(c) composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

A remuneração global dos Executivos pode ser constituída pelos seguintes componentes: (i) remuneração fixa; (ii) remuneração variável; (iii) benefícios; e (iv) outros que o Conselho de Administração venha a determinar, exceto com relação aos membros do Conselho Fiscal (quando

instalado) e dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, os quais fazem jus somente à remuneração fixa, conforme aplicável.

Remuneração fixa

A remuneração fixa tem como objetivo a compensação direta pelos serviços prestados, em linha com as práticas de mercado. A estratégia de remuneração aplicada na Companhia prevê que a remuneração fixa seja proporcionalmente menor na medida em que os colaboradores evoluam na sua carreira e tenham a oportunidade de ampliação da remuneração variável.

Remuneração Variável

A remuneração variável tem como objetivo direcionar as ações dos colaboradores ao cumprimento dos objetivos estratégicos da Companhia, visando a atender aos interesses de seus investidores, de seus clientes e demais *stakeholders* da Companhia, sujeitando-se ao atingimento de metas individuais e coletivas. A parcela variável está atrelada a metas anuais objetivas e limitada a 25% do lucro líquido da Companhia no exercício.

Remuneração baseada em ações

A remuneração baseada em ações está definida através do Plano de Opções de Compra de Ações (“Plano”), que tem os seguintes objetivos principais: (a) proporcionar a determinados colaboradores da Companhia e suas subsidiárias, conforme selecionados pelo Conselho de Administração, a possibilidade de se tornarem acionistas da Companhia, propiciando, em consequência, um maior alinhamento dos seus interesses com os interesses dos demais acionistas, com consequente compartilhamento dos riscos do mercado de capitais; (b) estimular a permanência e fidelização dos participantes eleitos; e (c) compartilhar a criação de valor na Companhia entre os colaboradores eleitos e demais acionistas da Companhia.

Benefícios

O pacote de benefícios tem por objetivo oferecer aos Administradores um pacote compatível com a prática de mercado.

Ressalta-se que os Administradores e os membros do Conselho Fiscal (quando instalado) poderão ter componentes de remunerações, condições e benefícios diferentes, que serão estabelecidos de acordo com especificidades relacionadas ao tempo dedicado, conhecimento técnico, experiência, participação em Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, dentre outras características. Ainda, os membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração são remunerados de acordo com o que determinar o Conselho de Administração.

As tabelas abaixo apresentam a proporção de cada elemento na composição da remuneração total nos três últimos exercícios sociais:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025				
% em relação à remuneração total				
	Remuneração fixa	Remuneração variável total	Remuneração baseada em Ações	Total
Conselho de Administração	100%	N/A	N/A	100%
Diretoria	9%	87%	4%	100%
Conselho Fiscal	100%	N/A	N/A	100%

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024				
% em relação à remuneração total				
	Remuneração fixa	Remuneração variável total	Remuneração baseada em Ações	Total
Conselho de Administração	100%	N/A	N/A	100%
Diretoria	8%	88%	4%	100%
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023				
% em relação à remuneração total				
	Remuneração fixa	Remuneração variável total	Remuneração baseada em Ações	Total
Conselho de Administração	100%	N/A	N/A	100%
Diretoria	5%	91%	4%	100%
Conselho Fiscal	100%	N/A	N/A	100%

(iii) razões que justificam a composição da remuneração

As razões que justificam a composição da remuneração paga aos Executivos são incentivos para a melhoria de sua gestão e retenção, visando ao ganho pelo compromisso de resultados de curto e longo prazo.

(iv) membros não remunerados

Os membros do Conselho de Administração que também sejam acionistas e signatários do Acordo de Acionistas da Companhia não fazem jus à remuneração. Adicionalmente, os membros podem, a seu exclusivo critério, renunciar ao recebimento de honorários.

(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Nos termos da Política de Remuneração da Companhia, a remuneração dos Executivos poderá ser paga pela Companhia ou por meio de suas controladas.

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não existem remunerações ou benefícios vinculados à ocorrência de determinado evento societário.

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2026 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	6,00	6,00	21,00
Nº de membros remunerados	4,00	6,00	3,00	13,00
Esclarecimento	-	-	-	-
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.406.547,00	5.915.862,00	548.553,00	7.870.962,00
Benefícios direto e indireto	0,00	802.888,00	0,00	802.888,00
Participações em comitês	210.982,00	0,00	0,00	210.982,00
Outros	323.506,00	1.478.965,00	109.711,00	1.912.182,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	83.671.263,00	0,00	83.671.263,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	2.140.223,00	0,00	2.140.223,00
Observação				
Total da remuneração	1.941.035	94.009.201	658.264	96.608.499

Remuneração total do Exercício Social de 31/12/2025 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	6,00	6,00	21,00
Nº de membros remunerados	4,00	6,00	3,00	13,00
Esclarecimento	-	-	-	-
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.288.950,00	5.458.960,00	369.954 00	7.117.865,00
Benefícios direto e indireto	0,00	547.821,00	0,00	547.821,00
Participações em comitês	172.945,00	0,00	0,00	172.945,00
Outros	292.379,00	1.327.714,00	73.991,00	1.694.084,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	59.541.127,00	0,00	59.541.127,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	2.429.217,00	0,00	2.429.217,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	1.754.274,00	69.304.839,00	443.945,00	71.503.059

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	6,00	0,00	15,00
Nº de membros remunerados	6,00	6,00	0,00	12,00
Esclarecimento			N/A	
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.854.000,00	5.442.687,00	0,00	7.296.687,00
Benefícios direto e indireto	0,00	265.046,00	0,00	265.046,00
Participações em comitês	123.600,00	0,00	0,00	123.600,00
Outros	395.520,00	1.156.940,00	0,00	1.552.460,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	67.522.240,00	0,00	67.522.240,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	2.855.668,00	0,00	2.855.668,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	2.373.120,00	77.242.581,00	0,00	79.615.701,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	6,00	4,50	19,50
Nº de membros remunerados	6,00	6,00	2,25	14,25
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.512.699,00	5.182.975,00	310.050,00	7.005.724,00
Benefícios direto e indireto	0,00	332.535,00	0,00	332.535,00
Participações em comitês	88.667,00	0,00	0,00	88.667,00
Outros	320.273,00	1.295.744,00	62.010,00	1.678.027,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	78.923.642,00	0,00	78.923.642,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	2.062.993,00	0,00	2.062.993,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	1.921.639,00	87.797.889,00	372.060,00	90.091.588,00

8.3 Remuneração Variável

Exercício Social: 31/12/2026

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	6,00	6,00	21,00
Nº de membros remunerados	0,00	6,00	0,00	6,00
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	92.038.389,00	0,00	92.038.389,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	83.671.263,00	0,00	83.671.263,00

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	6,00	6,00	21,00
Nº de membros remunerados	0,00	6,00	0,00	6,00
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	105.485.419,00	0,00	105.485.419,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	95.895.835,00	0,00	95.895.835,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	59.541.127,00	0,00	59.541.127,00

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	6,00	0,00	15,00
Nº de membros remunerados	6,00	6,00	0,00	12,00
Esclarecimento			N/A	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	106.027.880,00	0,00	106.027.880,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	96.388.982,00	0,00	96.388.982,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	67.522.240,00	0,00	67.522.240,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social				

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	6,00	4,50	19,50
Nº de membros remunerados	6,00	6,00	2,25	14,25
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	92.402.540,00	0,00	92.402.540,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	84.0023.09,00	0,00	84.002.309,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	78.923.642,00	0,00	78.923.642,00

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

(a) termos e condições gerais

O Plano de Opções de Compra de Ações poderá outorgar opções de compra de ações de emissão da Companhia aos colaboradores, as quais poderão ser exercidas de acordo com as regras estipuladas no Plano, e tem como premissa a concessão de uma oportunidade de investimento aos parceiros selecionados, sendo, portanto, um negócio oneroso de natureza exclusivamente civil e comercial, que não interfere ou tem relação com a remuneração fixa e/ou variável percebida pelo parceiro na Companhia e todas as sociedades controladas e coligadas ou que vierem a ser controladas ou coligadas pela/da Companhia, de modo que não há qualquer obrigação de natureza trabalhista ou previdenciária decorrente deste Plano.

Poderão ser eleitos como participantes do Plano diretores ou empregados que atuem em programas ou projetos relevantes para a Companhia, conforme decisão do Conselho de Administração. Membros do Conselho de Administração que não sejam diretores da Companhia ou de suas subsidiárias, do Comitê de Auditoria ou de comitês de assessoramento do Grupo GPS não serão elegíveis a participar do Plano.

O Plano tem os seguintes objetivos principais: (a) proporcionar a determinados colaboradores da Companhia e suas subsidiárias, conforme selecionados pelo Conselho de Administração, a possibilidade de se tornarem acionistas da Companhia, propiciando, em consequência, um maior alinhamento dos seus interesses com os interesses dos demais acionistas, com consequente compartilhamento dos riscos do mercado de capitais; (b) estimular a permanência e fidelização dos participantes eleitos; e (c) compartilhar a criação de valor na Companhia entre os colaboradores eleitos e demais acionistas da Companhia.

Ao permitir que parceiros possam exercer suas opções de forma imediata e investir recursos próprios na aquisição ou subscrição de ações resultantes do exercício de suas opções, mantendo as referidas ações adquiridas ou subscritas sujeitas a um prazo de *lock-up* de no mínimo de 3 (três) anos, o Plano visa a criação de um senso de dono nos participantes, estimulando-os a permanecerem na Companhia, com foco na valorização da ação da Companhia e, consequentemente, na maximização de lucros para os acionistas da Companhia no longo prazo.

O Plano configura uma importante ferramenta da Companhia para o alinhamento de interesses dos participantes e acionistas, uma vez que estes investirão recursos próprios na aquisição de ações, as quais permanecerão bloqueadas por, no mínimo, 3 (três) anos, durante os quais os participantes não poderão negociar com as referidas ações. Com isso, espera-se que os participantes tenham um incentivo adicional para permanecer na Companhia e implementar ações de curto, médio e longo prazo que visem gerar valor para a Companhia no longo prazo e que serão, portanto, refletidas na valorização das ações de emissão da Companhia.

(b) data de aprovação e órgão responsável

O Plano foi aprovado em sede de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de abril de 2022 e é administrado pelo Conselho de Administração.

(c) número máximo de ações abrangidas

O Plano não define um número máximo de ações abrangidas, mas apenas a quantidade de opções que poderá ser outorgada a cada programa, conforme o item abaixo. Considerando que cada opção confere o direito de adquirir uma ação, a quantidade de opções outorgada a cada programa corresponderá à quantidade máxima de ações objeto de cada programa.

Com o propósito de satisfazer o exercício de opções outorgadas nos termos do Plano, a Companhia

poderá, a critério do Conselho de Administração, emitir novas ações dentro do limite do capital autorizado ou vender ações mantidas em tesouraria por meio de operação privada.

(d) número máximo de opções a serem outorgadas

O Conselho de Administração aprovará programas anuais cujas outorgas poderão representar uma quantidade máxima de ações não superior a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia constante da última demonstração financeira anual auditada e aprovada em Assembleia Geral quando da aprovação do programa em questão (**“Patrimônio Líquido de Referência”**). Para calcular a quantidade máxima de Opções que poderá ser outorgada em cada programa, a Companhia deverá aplicar a seguinte fórmula:

$$\text{Opções} = \text{Patrimônio Líquido de Referência (em reais)} / \text{Preço de Exercício.}$$

(e) condições de aquisição de ações

A outorga de opções nos termos do Plano deve ser realizada mediante a aprovação de programas anuais pelo Conselho de Administração, no qual serão selecionados os participantes elegíveis a receber opções naquele exercício. Os participantes, por sua vez, deverão celebrar com a Companhia os Contratos de Opção de Compra de Ações, como condição para o recebimento das opções.

As opções outorgadas já serão imediatamente passíveis de exercício, sem que o participante esteja sujeito à permanência na Companhia por determinado prazo de carência (*vesting*) como condição para o exercício das opções.

Assim que celebrado o Contrato de Opção, as opções poderão ser exercidas pelo participante no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no qual deverá ser efetuado o pagamento do Preço de Exercício (conforme abaixo definido), à vista e com recursos próprios, sob pena de extinção das opções.

As ações adquiridas ficarão sujeitas ao prazo de *lock-up* de, no mínimo, 3 (três) anos, contados da data de aquisição das ações, sendo que esse prazo será reduzido pela metade para participantes com mais de 55 (cinquenta e cinco) anos na data de aquisição das ações objeto das opções.

(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Exceto se previsto de forma diversa pelo Conselho de Administração, o preço de exercício das opções no âmbito do Plano será fixado em cada programa anual considerando a cotação média dos preços de fechamento das ações de emissão da Companhia nos 5 (cinco) últimos pregões anteriores à data de aprovação do programa em questão (**“Preço de Exercício”**).

O Conselho de Administração poderá estabelecer um desconto de até 10% (dez por cento) sobre o preço por ação, definido com base nas regras acima, para a estipulação do Preço de Exercício.

(g) critérios para fixação do prazo de exercício

O exercício das opções não está condicionado ao cumprimento de nenhum prazo de carência (*vesting*) pelo participante, podendo as opções ser exercidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a celebração do Contrato de Opção. Se as opções não forem exercidas dentro do prazo, serão automaticamente canceladas e extintas.

As ações adquiridas ficarão sujeitas ao prazo de *lock-up* de, no mínimo, 3 (três) anos, contados da data de aquisição das ações, sendo que esse prazo será reduzido pela metade para participantes com mais de 55 (cinquenta e cinco) anos na data de aquisição das ações objeto das

opções.

(h) forma de liquidação

Após o exercício das opções pelo participante, o Conselho de Administração poderá emitir novas ações dentro do capital autorizado ou alienar ações mantidas em tesouraria, se existentes, observada a regulamentação em vigor.

(i) restrições à transferência das ações

As ações objeto do exercício das opções outorgadas no âmbito do respectivo programa relacionado ao Plano permanecerão sujeitas à vedação da alienação das ações de emissão da Companhia pelo período mínimo de 3 anos contados da data de aquisição das ações, não podendo o parceiro oferecer, vender, negociar ou prometer a venda ou de qualquer forma alienar, direta ou indiretamente, as ações. O *Lock-Up* permanecerá em vigor mesmo após o parceiro deixar de ser um colaborador, exceto no caso de falecimento do parceiro, situação em que as ações serão liberadas do *Lock-Up*. O *Lock-Up* deverá ser averbado junto aos livros do agente escriturador.

As Opções outorgadas nos termos do Plano são pessoais e intransferíveis, não podendo o parceiro, em hipótese alguma, ceder, transferir ou, de qualquer modo, alienar a quaisquer terceiros as Opções, nem os direitos e obrigações a elas inerentes.

(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral da Companhia. Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, na legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais de um plano de opções de compra, poderá levar à revisão integral do Plano.

(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

O Plano (i) não confere estabilidade nem garantia de emprego ou de permanência na condição de diretor ou empregado do Grupo GPS, (ii) nem prejudica o direito da Companhia ou de outras sociedades do Grupo GPS de, a qualquer tempo e conforme o caso, rescindir o contrato de trabalho ou de encerrar o mandato ou o relacionamento com o parceiro. O *Lock-Up* permanecerá em vigor mesmo após o parceiro deixar de ser um colaborador, exceto no caso de falecimento do parceiro, situação em que as ações serão liberadas do *Lock-Up*.

8.5 Remuneração Baseada em ações (Opções de Compra de Ações)

Exercício Social: 31/12/2026 (Até o momento não foi outorgada nenhuma opção no exercício corrente)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	6,00	6,00	21,00
Nº de membros remunerados	0,00	6,00	0,00	6,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	N/A	0	N/A	0
Esclarecimento	N/A	N/A	N/A	N/A
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
Perdas e expiradas durante o exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
Exercidas durante o exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	6,00	6,00	15,00
Nº de membros remunerados	0,00	6,00	0,00	6,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	N/A	0,240000	N/A	0,24
Esclarecimento	N/A		N/A	N/A
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	N/A	0,00	N/A	0,00
Perdas e expiradas durante o exercício social	N/A	0,00	N/A	0,00
Exercidas durante o exercício social	N/A	13,51	N/A	13,51

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	6,00		15,00
Nº de membros remunerados	0,00	6,00		6,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,000000	0,230000		0,23
Esclarecimento	Não foi ofertado.	N/A	N/A	N/A
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00	0,00		0,00
Perdas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00		0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	18,12		18,12

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	6,00		15,00
Nº de membros remunerados	0,00	6,00		6,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,000000	0,250000		0,25
Esclarecimento	Não foi ofertado.	N/A	N/A	N/A

PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00	0,00		0,00
Perdas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00		0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	12,55		12,55

8.6 Outorga de opções de compra de ações

A Companhia apresenta abaixo as opções de compra de ações outorgadas aos seus administradores nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2024 e 2025, bem como a previsão em relação ao exercício social corrente. Até o momento não foi outorgada nenhuma opção no exercício corrente.

Previsto para o exercício social a ser encerrado em 31/12/2026		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	N/A	6,00
Nº de membros remunerados	N/A	6,00
Data de outorga	N/A	N/A
Quantidade de opções outorgadas	N/A	0
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das opções na data de cada outorga	N/A	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	N/A

Exercício social encerrado em 31/12/2025		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	N/A	6,00
Nº de membros remunerados	N/A	6,00
Data de outorga	N/A	12/03/2025
Quantidade de opções outorgadas	N/A	1.799.420
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	12/03/2025
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	5 dias úteis após o vesting
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	3 anos
Valor justo das opções na data de cada outorga	N/A	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	N/A

Exercício social encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	N/A	6
Nº de membros remunerados	N/A	6
Data de outorga	N/A	19/03/2024
Quantidade de opções outorgadas	N/A	1.577.717
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	19/03/2024
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	5 dias úteis após o vesting
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	3 anos
Valor justo das opções na data de cada outorga	N/A	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	N/A

Exercício social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	N/A	6,00
Nº de membros remunerados	N/A	6,00
Data de outorga	N/A	17/03/23
Quantidade de opções outorgadas	N/A	1.643.819
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	17/03/23
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	5 dias úteis após o <i>vesting</i>
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	3 anos
Valor justo das opções na data de cada outorga	N/A	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	N/A

8.7 Opções em aberto

Não aplicável, tendo em vista que não havia opções em aberto dos administradores da Companhia ao final do último exercício social.

8.8 Opções exercidas e ações entregues

A Companhia apresenta abaixo opções de compra de ações exercidas pelos administradores nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2024 e 2025.

Opções exercidas - Exercício Social encerrado em 31/12/2025		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	N/A	6,00
Nº de membros remunerados	N/A	6,00
Número de ações	N/A	1.799.420
Preço médio ponderado de exercício	N/A	R\$13,51
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A

Opções exercidas - Exercício Social encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	N/A	6,00
Nº de membros remunerados	N/A	6,00
Número de ações	N/A	1.577.717
Preço médio ponderado de exercício	N/A	R\$18,12
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A

Opções exercidas - Exercício Social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	N/A	6,00
Nº de membros remunerados	N/A	6,00
Número de ações	N/A	1.643.819
Preço médio ponderado de exercício	N/A	R\$12,55
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

A Companhia apresenta abaixo opções de compra de ações outorgadas aos seus administradores nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2024 e 2025, bem como a previsão em relação ao exercício social corrente. Até o momento não foi outorgada nenhuma opção no exercício corrente.

Previsto para o exercício social a ser encerrado em 31/12/2026		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	N/A	6,00
Nº de membros remunerados	N/A	6,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	N/A

Exercício social encerrado em 31/12/2025		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	N/A	6,00
Nº de membros remunerados	N/A	6,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	0,24%

Exercício social encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	N/A	6,00
Nº de membros remunerados	N/A	6,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	0,23%

Exercício social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	N/A	6,00
Nº de membros remunerados	N/A	6,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	0,25%

8.10 Outorga de ações

Não aplicável, tendo em vista que não houve entrega de ações de emissão da Companhia para administradores nos últimos três exercícios sociais e não há previsão em relação ao exercício social corrente, uma vez que a Companhia possui somente um Plano Opções de Compra de Ações.

8.11 Ações entregues

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que não houve entrega de ações de emissão da Companhia para administradores nos últimos três exercícios sociais, uma vez que a Companhia possui somente um Plano de Opções de Compra de Ações.

8.12 Precificação das ações/opções

(a) modelo de precificação

O modelo de precificação das ações no âmbito do Plano de Opções de Compra de Ações considera que o exercício das Opções não está condicionado ao cumprimento de nenhum prazo de carência (vesting), sendo que as Opções poderão ser exercidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a celebração do Contrato de Opção e o lock-up de, no mínimo, 3 (três) anos.

(b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

O modelo de precificação considerou as seguintes premissas:

Programa 2023	
Preço de Exercício	R\$12,55 (doze reais e cinquenta e cinco centavos)
Volatilidade Esperada	N/A
Prazo de Carência/Prazo de Vida das Opções	N/A
Taxa de juros livre de riscos	N/A
Dividendos Esperados	N/A
Valor das ações	R\$12,55 (média da cotação dos últimos 5 (cinco) pregões anteriores a data de outorga)
Desconto	R\$ 1,255
Valor Justo por Opção	0
# Opções no Programa 2023	1.643.819
Remuneração Baseada em ações	R\$ 2.062.993,00 (refere-se ao valor estimado do desconto de 10% sobre o preço de exercício)

Programa 2024	
Preço de Exercício	R\$18,12 (dezoito reais e doze centavos)
Volatilidade Esperada	N/A
Prazo de Carência/Prazo de Vida das Opções	N/A
Taxa de juros livre de riscos	N/A
Dividendos Esperados	N/A
Valor das ações	R\$18,12 (média da cotação dos últimos 5 (cinco) pregões anteriores a data de outorga)
Desconto	R\$ 1,812
Valor Justo por Opção	0
# Opções no Programa 2024	1.577.717
Remuneração Baseada em ações	R\$ 2.858.823,00 (refere-se ao valor estimado do desconto de 10% sobre o preço de exercício)

Programa 2025	
Preço de Exercício	R\$13,51 (treze reais e cinquenta e um centavos)
Volatilidade Esperada	N/A
Prazo de Carência/Prazo de Vida das Opções	N/A
Taxa de juros livre de riscos	N/A
Dividendos Esperados	N/A
Valor das ações	R\$13,51 (média da cotação dos últimos 5 (cinco) pregões anteriores a data de outorga)
Desconto	R\$ 1,35
Valor Justo por Opção	0
# Opções no Programa 2025	1.799.420
Remuneração Baseada em ações	R\$ 2.429.217,00 (refere-se ao valor estimado do desconto de 10% sobre o preço de exercício)

Programa 2026 - Até o momento não foi outorgada nenhuma opção no exercício corrente	
Preço de Exercício	N/A
Volatilidade Esperada	N/A
Prazo de Carência/Prazo de Vida das Opções	N/A
Taxa de juros livre de riscos	N/A
Dividendos Esperados	N/A
Valor das ações	N/A
Desconto	N/A
Valor Justo por Opção	N/A
# Opções no Programa 2026	N/A
Remuneração Baseada em ações	N/A

(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável, tendo em vista que todas as outorgas de opções de compra de ações no âmbito do Plano não estão condicionadas ao cumprimento de prazo de carência (vesting).

(d) forma de determinação da volatilidade esperada

Não aplicável, tendo em vista que todas as outorgas de opções de compra de ações no âmbito do Plano não estão condicionadas ao cumprimento de prazo de carência (vesting).

(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável, tendo em vista que todas as características das opções outorgadas foram mencionadas acima para mensuração do seu valor.

8.13 Participações detidas por órgão

A tabela abaixo contém a participação consolidada em ações emitidas pela Companhia em 31 de dezembro de 2025:

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025			
Sociedade	Conselho de Administração ⁽¹⁾	Diretoria ⁽²⁾	Conselho Fiscal	Total
Companhia	139.456.691	69.042.049	0,00	190.491.405

Os membros do conselho de administração e da diretoria estatutária da Companhia não possuíam quaisquer outras ações, cotas ou outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas emitidas pela Companhia, por sociedades controladas ou sob seu controle comum da Companhia em 31 de dezembro de 2025.

⁽¹⁾ As ações de titularidade do Sr. Claudio Petruz, membro titular do Conselho de Administração, estão consideradas na coluna “Conselho de Administração” na tabela acima, não obstante ele também seja Diretor da Companhia.

⁽²⁾ As ações de titularidade do Sr. Luis Carlos Martinez Romero, Diretor Presidente da Companhia, e do Sr. Marcelo Niemeyer Hampshire, Diretor da Companhia, estão consideradas na coluna “Diretoria” na tabela acima, não obstante fossem eles também Membros Suplentes do Conselho de Administração em 31 de dezembro de 2025.

8.14 Planos de previdência

Não aplicável, visto que a Companhia não oferece plano de previdência aos membros do Conselho de Administração e aos diretores estatutários.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº de membros	6,00	6,00	6,00	9,00	9,00	9,00	6,00	0,00	4,50
Nº de membros remunerados	6,00	6,00	6,00	4,00	6,00	6,00	3,00	0,00	2,25
Valor da maior remuneração Real	25.928.342	30.425.929,00	37.185.615,00	465.592	444.960,00	352.639,00	147.982	0,00	165.360,00
Valor da menor remuneração Real	2.447.639	2.563.382,00	2.337.658,00	387.994	370.800,00	266.000,00	147.982	0,00	165.360,00
Valor médio da remuneração Real	11.550.807	12.873.763,00	14.632.981,00	438.569	395.520,00	320.273,00	147.982	0,00	165.360,00

Observações e esclarecimentos

	Diretoria Estatutária	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2025	N/A	N/A

	Conselho de Administração	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2025	N/A	N/A

	Conselho Fiscal	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2025	N/A	N/A
31/12/2024	N/A	N/A
31/12/2023	Conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/n° 01/2023 o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica outros se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração	N/A

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não dispõe de mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

Não aplicável, uma vez que nos últimos três exercícios sociais não foi e no exercício social corrente não será reconhecida no resultado da Companhia qualquer remuneração referente a administradores ou membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definidos pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

8.18 Remuneração - Outras funções

Não foram reconhecidos valores no resultado da Companhia como remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam nos três últimos exercícios sociais e não se prevê para o exercício social corrente.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

A Companhia aprova anualmente, de forma consolidada, a remuneração global da administração da Companhia. Nesse sentido, as informações constantes dos itens 8.2 e 8.3 deste Formulário de Referência contemplam toda a remuneração dos administradores da Companhia paga pela Companhia e/ou por suas controladas, não havendo remuneração adicional reconhecida no resultado de controladores, controladas e sociedades sob controle comum.

8.20 Outras informações relevantes

Informações adicionais ao item 8.3

Quanto ao valor mínimo e máximo previstos no plano de remuneração no âmbito de participação nos resultados, conforme descrito no item 8.1, o montante atribuído no âmbito da remuneração variável de curto prazo resulta da aplicação do limite de 25% do lucro líquido do exercício, sendo certo que a Companhia tenha atingido no mínimo 70% do orçamento aprovado pelo Conselho de Administração.

Caso o resultado fique abaixo de 70%, o valor estabelecido nas regras da PLR (Participação nos Lucros ou Resultados) será zero e, portanto, consideramos esse cenário como o valor mínimo.

No sentido oposto, caso a Companhia supere a meta de orçamento, o valor a ser distribuído será proporcional a 25% do resultado efetivamente apurado no exercício e, portanto, inserimos um valor 10% acima do valor esperado meramente como estimativa.

Anexo IV Estatuto Social consolidado contendo as alterações propostas
(conforme artigo 12, inciso I, da Resolução CVM 81)

(este anexo inicia-se na próxima página)

GPS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 09.229.201/0001-30

NIRE nº 35.300.350.120

Companhia Aberta

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I Denominação, Sede, Foro, Objeto Social e Prazo de Duração

Artigo 1º. A GPS Participações e Empreendimentos S.A. (“**Companhia**”) é uma sociedade anônima de capital autorizado, regida pelo presente estatuto social (“**Estatuto Social**”) e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 1º. Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**” e “**Novo Mercado**”, respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, se e quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado (“**Regulamento do Novo Mercado**”).

Parágrafo 2º. As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

Parágrafo 3º. A Companhia seus acionistas, incluindo acionistas controladores, membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando instalado, deverão observar os prazos, as obrigações e os procedimentos previstos no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da B3, no Manual do Emissor da B3 e no Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1.215, 2º andar, Jaguaré, CEP 05345-000, e, por decisão da Diretoria, a Companhia poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social (i) a administração patrimonial de bens e interesses próprios e de suas subsidiárias e coligadas; (ii) a participação em empreendimentos comerciais e industriais; e (iii) a participação como acionista ou sócia de sociedades empresárias, personificadas ou não, em quaisquer ramos de negócios, no Brasil ou no exterior.

Artigo 4º. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

Capítulo II Capital Social e Ações

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de ~~R\$1.938.166.503,05~~ **3.391.258.032,72** (~~um bilhão, novecentos e trinta e oito milhões, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e três reais e cinco centavos~~ **três bilhões, trezentos e noventa e um milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trinta e dois reais e setenta e dois centavos**), dividido em ~~672.170.267~~ **750.009.979** (~~seiscentos e setenta e dois milhões, cento e setenta mil, duzentas e sessenta e sete~~ **setecentos e cinquenta milhões, nove mil, novecentas e setenta e nove**) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias

Gerais de acionistas da Companhia. A propriedade das ações será comprovada pelo registro existente na conta do acionista junto à instituição depositária.

Parágrafo 2º. As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 3º. Mediante a aprovação do Conselho de Administração e observado o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e nas demais normas aplicáveis, a Companhia poderá adquirir suas próprias ações. Essas ações deverão ser mantidas em tesouraria, alienadas ou canceladas, conforme for decidido pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso, nos termos da regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”).

Artigo 6º. Mediante deliberação do Conselho de Administração da Companhia, o capital social poderá ser aumentado, independentemente de reforma estatutária, ~~mediante emissão de ações ordinárias~~, até ~~o limite de~~ R\$ 2.750.000.000,00 (dois bilhões e setecentos e cinquenta milhões de reais).

Parágrafo 1º. O Conselho de Administração fixará as condições ~~da emissão, subscrição do aumento de capital, incluindo, conforme aplicável~~, forma, ~~e prazo de integralização e~~ preço por ação, forma de colocação (pública ou privada) e sua distribuição no país e/ou no exterior.

Parágrafo 2º. A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o artigo 171, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos na legislação e na regulamentação aplicáveis, dentro do limite do capital autorizado.

Artigo 7º. As ações de emissão da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, perante instituição financeira autorizada pela CVM.

Artigo 8º. Fica vedada a emissão de ações preferenciais e partes beneficiárias pela Companhia.

Artigo 9º. Observado o disposto neste Estatuto Social, notadamente o disposto no Artigo 6º, Parágrafo 2º, e na Lei das Sociedades por Ações, os acionistas terão direito de preferência para, na proporção de sua respectiva participação acionária, subscrever ações, bônus de subscrição e outros valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia.

Artigo 10. A não integralização do valor subscrito pelo subscritor, nas condições previstas no boletim ou na chamada requerida pelo órgão da administração, constituirá, de pleno direito, o acionista remisso em mora, de acordo com os artigos 106 e 107 da Lei das Sociedades por Ações, sujeitando-se o subscritor ao pagamento do valor em atraso corrigido monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços ao Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV) ou por outro índice que vier a substituí-lo, na menor periodicidade legalmente admitida, além de juros de 12% (doze por cento) ao ano, *pro rata temporis*, e multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da prestação em atraso, devidamente atualizada.

Capítulo III Assembleia Geral de Acionistas

Artigo 11. As Assembleias Gerais de acionistas realizar-se-ão (a) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes à data de encerramento de cada exercício social, para deliberação das matérias previstas em lei; e (b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem ou quando as disposições deste Estatuto Social ou da

legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas.

Parágrafo único. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

Artigo 12. Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais de acionistas serão convocadas pelo Conselho de Administração, por meio do seu Presidente ou por dois membros do Conselho de Administração em conjunto, dentro do prazo legal de antecedência previsto na Lei das Sociedades por Ações, em primeira e segunda convocações.

Parágrafo 1º. Ressalvadas as exceções previstas em lei, as Assembleias Gerais somente se instalarão e validamente deliberarão em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total das ações com direito a voto representativas do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número, sendo que para as deliberações não se computarão os votos em branco.

Parágrafo 2º. Os acionistas poderão ser representados em Assembleias Gerais da Companhia por procurador constituído na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 3º. Sem prejuízo do disposto no Parágrafo 2º deste Artigo 12, o acionista que comparecer à Assembleia Geral munido dos documentos que comprovem sua condição de acionista referidos no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, até o momento da abertura dos trabalhos em Assembleia Geral, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

Parágrafo 4º. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, por qualquer outro membro do Conselho de Administração ou por pessoa por ele indicada, competindo-lhe, na qualidade de presidente da mesa, escolher o secretário, dentre os presentes. Na ausência de membro do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será presidida por pessoa eleita pelos acionistas presentes.

Parágrafo 5º. O exercício do direito de voto nos casos especiais de condomínio, acordos de acionistas, usufruto e de ações empenhadas ou alienadas fiduciariamente fica sujeito às exigências legais específicas e às comprovações estabelecidas em lei.

Parágrafo 6º. Não poderá votar na Assembleia Geral o acionista com direitos sociais suspensos na forma dos artigos 120 e 122, inciso V, da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 7º. Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, na forma da legislação e regulamentação aplicáveis. Da ata extrair-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais.

Artigo 13. Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias indicadas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei das Sociedades por Ações e, ainda:

- (i) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;
- (ii) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, se e quando instalado;
- (iii) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;

- (iv) alterar este Estatuto Social;
- (v) deliberar sobre operações de fusão, incorporação, cisão ou transformação em que a Companhia seja parte, bem como sobre sua dissolução ou liquidação;
- (vi) aprovar planos de compra de ações ou outorga de opção de compra ou subscrição de ações de emissão da Companhia ou quaisquer outros planos baseados em suas ações aos seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam direta ou indiretamente coligadas ou controladas pela Companhia;
- (vii) deliberar sobre falência ou requerer recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 122 da Lei das Sociedades por Ações;
- (viii) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- (ix) aprovar a saída do Novo Mercado;
- (x) aprovar o fechamento de capital e cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM;
- (xi) aprovar a escolha de empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou da conversão de categoria de registro perante a CVM ou saída do Novo Mercado, conforme previsto no Capítulo VII deste Estatuto Social;
- (xii) aprovar investimento fora do objeto social da Companhia; e
- (xiii) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único. Ressalvadas as exceções previstas em lei e na regulamentação aplicável, em especial, o Regulamento do Novo Mercado, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

Capítulo IV Dos Órgãos da Administração

Seção I Das Disposições Comuns

Artigo 14. A administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º. A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria dar-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador ou conselheiro empossado e contemplando a sua sujeição à cláusula compromissória de que trata o Artigo 36 deste Estatuto Social, sendo dispensada qualquer garantia de gestão, e estará condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 2º. A assinatura do termo de posse deverá ser realizada nos 30 (trinta) dias subsequentes à eleição, sob pena da nomeação tornar-se sem efeito, salvo justificação aceita pelo respectivo órgão da administração para o qual o administrador tiver sido eleito.

Parágrafo 3º. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria deverão formalizar sua adesão às políticas internas em vigor da Companhia na data de posse.

Parágrafo 4º. Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos e novos titulares, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Parágrafo 5º. Observado o disposto na Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, a Companhia deverá divulgar a renúncia ou a destituição dos seus administradores até o dia útil seguinte em que a Companhia for comunicada da referida renúncia ou em que for aprovada referida destituição.

Parágrafo 6º. A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual para distribuição entre os administradores e caberá ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba individualmente.

Parágrafo 7º. Só será dispensada a convocação prévia de reunião de qualquer órgão da administração como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os administradores que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado ou por voto escrito transmitido por e-mail ou por qualquer outro meio legítimo de comunicação que possa ser comprovada a sua autoria e origem, neste caso, até o encerramento da respectiva reunião.

Seção II Do Conselho de Administração

Artigo 15. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros titulares e 2 (dois) suplentes, acionistas ou não, residentes no Brasil ou no exterior, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) conselheiros ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, com base nos critérios e requisitos estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização como conselheiro independente ser expressamente indicada na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante as faculdades previstas no artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador.

Parágrafo 2º. Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no Parágrafo 1º acima, resultar número fracionário de conselheiros independentes, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 3º. O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente eleitos pela maioria de votos dos seus membros. O Conselho de Administração deverá nomear seu Presidente e Vice-Presidente na primeira reunião que se realizar após a Assembleia Geral que eleger seus membros, desde que a referida Assembleia Geral assim não tenha procedido. O Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente, mantendo as prerrogativas inerentes à função.

Parágrafo 4º. O Presidente terá, além do próprio voto, o voto de desempate, em caso de empate na votação em decorrência de eventual composição de número par de membros do Conselho de Administração. Cada membro do Conselho de Administração terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do órgão.

Parágrafo 5º. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente

ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto nos casos de vacância, sendo que, nesse caso, a Companhia deverá (i) divulgar a acumulação de cargos em decorrência da vacância até o dia útil seguinte ao da ocorrência; (ii) divulgar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da vacância, as providências tomadas para cessar a acumulação dos cargos; e (iii) cessar a acumulação no prazo de 1 (um) ano.

Parágrafo 6º. Em caso de ausência, impedimento temporário ou vacância de cargo exercido por qualquer membro efetivo do Conselho de Administração, suas funções deverão ser assumidas por membro suplente, se houver, durante a ausência ou impedimento temporário ou após a vacância.

Parágrafo 7º. Sem prejuízo do previsto no Parágrafo 6º deste Artigo 15 e respeitadas as disposições do *caput* e Parágrafo 1º deste Artigo 15, em caso de vacância de cargo, impedimento ou ausência permanente de qualquer membro do Conselho de Administração, caso todos os suplentes já tenham-se tornado membros efetivos, os membros do Conselho de Administração remanescentes poderão nomear um substituto, o qual servirá até a primeira Assembleia Geral da Companhia, a qual deverá ser realizada no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data da vacância ou impedimento do cargo.

Artigo 16. Ressalvada a hipótese de adoção do procedimento de voto múltiplo, a eleição dos membros do Conselho de Administração dar-se-á pelo sistema de chapas.

Parágrafo 1º. Na eleição de que trata este Artigo 16, somente poderão concorrer as chapas (i) indicadas pelo Conselho de Administração; ou (ii) que sejam indicadas, na forma prevista no Parágrafo 3º deste Artigo 16, por qualquer acionista ou conjunto de acionistas.

Parágrafo 2º. O Conselho de Administração deverá, na data da convocação da Assembleia Geral destinada a eleger a totalidade dos membros do Conselho de Administração, disponibilizar aos acionistas as informações e declarações relativas a cada um dos integrantes da chapa por ele indicada, nos termos exigidos pela legislação e regulamentação vigentes, bem como pela Política de Indicação da Companhia, inclusive com relação à caracterização dos candidatos como independentes nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 3º. Os acionistas ou conjunto de acionistas que desejarem apresentar outra chapa para concorrer aos cargos no Conselho de Administração deverão encaminhar à Companhia as informações, documentos e declarações a que se refere o Parágrafo 2º acima, cabendo à Companhia, após a devida conferência, proceder à respectiva divulgação nos termos da regulação vigente.

Parágrafo 4º. A mesma pessoa poderá integrar duas ou mais chapas, inclusive aquela indicada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 5º. Cada acionista somente poderá votar em uma chapa, sendo declarados eleitos os candidatos da chapa que receber maior número de votos na Assembleia Geral.

Artigo 17. Não obstante o disposto no Artigo 16 acima, na eleição do Conselho de Administração é facultado aos acionistas requerer, na forma da lei, a adoção do processo de voto múltiplo, desde que o façam, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia Geral.

Parágrafo 1º. Na hipótese de adoção do processo de voto múltiplo, deixará de haver a eleição por chapas, passando a ser considerados candidatos os integrantes das chapas de que trata o Artigo 16, bem como os candidatos que vierem a ser indicados por acionistas para eleição pelo processo de voto múltiplo, desde que sejam apresentadas à Assembleia Geral as informações e declarações referentes a tais candidatos a que se refere o Parágrafo 2º do Artigo 16 acima.

Artigo 18. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, 6 (seis) vezes ao ano, conforme calendário de reuniões divulgado anualmente pela Companhia, e, extraordinariamente, sempre que for necessário. O Presidente do Conselho de Administração presidirá as reuniões do Conselho de Administração e deverá nomear um dos presentes (o qual não precisa ser membro do Conselho de Administração) para atuar na qualidade de secretário.

Parágrafo 1º. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, por sua própria iniciativa, ou por solicitação por escrito da maioria dos seus membros. Tal convocação deverá (i) ser feita ~~por meio físico ou eletrônico, ou de qualquer outra forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário.~~ As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com a antecedência estabelecida pelo respectivo Regimento Interno do Conselho de Administração ("**Regimento Interno CA-GPS**") ~~por carta registrada, fax ou e-mail com, pelo menos, 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data da reunião e, caso a reunião não seja realizada, nova notificação de segunda convocação será enviada com, pelo menos, 2 (dois) dias úteis de antecedência da nova data da reunião;~~ (ii) ~~indicar a ordem do dia;~~ e (iii) ~~estar acompanhada dos documentos pertinentes.~~ As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas quando da presença da maioria dos seus membros e realizadas na sede da Companhia ou em outro local previamente ~~indicado na convocação ou~~ acordado entre os conselheiros.

Parágrafo 2º. Não obstante as formalidades previstas no Parágrafo 1º acima, as reuniões do Conselho de Administração serão consideradas devidamente instaladas e regulares quando a totalidade de seus membros estiver presente, nos termos do Artigo 14, Parágrafo 7º, acima e reputar-se-ão válidas as deliberações tomadas, por escrito, pela maioria dos votos dos presentes.

Parágrafo 3º. Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de videoconferência, teleconferência, correio eletrônico ou qualquer outro meio similar que permita a identificação do conselheiro e a comunicação simultânea com as demais pessoas presentes à reunião, computando-se como presentes os membros que assim votarem. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração ~~deverão formalizar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico, devendo os votos ser encaminhados ao presidente da mesa que dirige os trabalhos durante a respectiva reunião.~~ serão considerados(as) presentes à reunião e deverão assinar a correspondente ata.

Parágrafo 4º. Sem prejuízo do disposto no Parágrafo 6º abaixo, no caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, o membro impedido ou ausente poderá indicar seu substituto dentre os demais membros do Conselho de Administração, para representá-lo e deliberar e votar, na reunião a qual não puder estar presente, as matérias especificadas na autorização, ~~por meio de carta, fac-símile entregue ou correio eletrônico por meio físico ou eletrônico, ou de qualquer outra forma que permita a comprovação do recebimento ao~~ pelo Presidente do Conselho de Administração, ~~com prova de recebimento.~~ Tais autorizações devem ser arquivadas no livro próprio em que forem lavradas as atas das reuniões do Conselho de Administração, nos termos do Parágrafo 7º abaixo.

Parágrafo 5º. Os membros do Conselho de Administração que indicarem representantes, nos termos do Parágrafo 4º acima, serão considerados, para todos os efeitos, presentes à respectiva reunião.

Parágrafo 6º. Os membros do Conselho de Administração poderão consentir em dispensar as formalidades de convocação e de realização da reunião, ~~devendo, nesses casos, realizar no prazo e forma indicados pelo Regimento Interno do CA-GPS reunião e decidir por escrito as~~

~~matérias que dela seriam objeto, caso considerem que tais matérias já foram suficientemente debatidas por qualquer outro meio e contanto que todos os membros do Conselho de Administração celebrem documento por escrito formalizando tal consentimento.~~

Parágrafo 7º. Das reuniões serão lavradas atas em livro próprio, assinadas por todos os membros presentes, observado o disposto no parágrafo anterior, devendo ser arquivadas no Registro do Comércio aquelas que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Parágrafo 8º. Os Diretores deverão fornecer ao Conselho de Administração toda e qualquer informação requisitada em relação à Companhia e suas controladas e coligadas e, caso solicitados, deverão comparecer às reuniões do Conselho de Administração a fim de prestar esclarecimentos.

Parágrafo 9º. É vedada a deliberação pelo Conselho de Administração de assunto que não tenha sido incluído na notificação de convocação, ressalvado o caso em que todos os membros do Conselho de Administração compareçam à reunião e concordem em deliberá-la.

Artigo 19. Ressalvadas as hipóteses especiais previstas na Lei das Sociedades por Ações e o disposto no Artigo 21, Parágrafo 1º, deste Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante voto afirmativo da maioria simples dos presentes à respectiva reunião, não se computando os votos em branco.

Artigo 20. O Conselho de Administração poderá criar comitês consultivos, permanentes ou não, para analisar e se manifestar sobre quaisquer assuntos, conforme determinado pelo Conselho de Administração, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração em suas atribuições.

Artigo 21. Compete ao Conselho de Administração, além das demais atribuições estabelecidas na legislação aplicável ou neste Estatuto Social:

- (i) eleger e destituir os membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições;
- (ii) fiscalizar, supervisionar, aconselhar e apoiar a Diretoria no cumprimento do objeto social da Companhia;
- (iii) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou nos casos previstos em lei ou neste Estatuto Social;
- (iv) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- (v) estabelecer a orientação geral e o direcionamento estratégico dos negócios da Companhia e de suas sociedades controladas, aprovando diretrizes, políticas empresariais e objetivos básicos;
- (vi) nomear e destituir o auditor independente da Companhia e/ou de suas controladas;
- (vii) declarar dividendos intermediários ou intercalares, conforme previsto no Artigo 32 deste Estatuto Social, observado o disposto em lei;
- (viii) autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no Artigo 6º deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, incluindo o preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir (ou reduzir o prazo para exercício) o direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de controle, nos

termos da legislação vigente;

- (ix) autorizar a emissão pública ou privada de debêntures não conversíveis, notas promissórias e outros títulos e valores mobiliários não conversíveis em ações;
- (x) outorgar opção de compra de ações a seus administradores, empregados e prestadores de serviços, assim como os administradores, empregados e prestadores de serviços de suas controladas e coligadas, sem direito de preferência para os atuais acionistas, nos termos dos planos aprovados em Assembleia Geral;
- (xi) administrar o Plano de Compra de Ações da Companhia, conforme aprovado pela Assembleia Geral, aos seus executivos ou colaboradores do grupo econômico da Companhia, podendo, para tanto, criar Programas Periódicos com base no referido Plano de Compras de Ações, que conterà, dentre outros pontos:
 - (a) definição, nos seus termos, dos seus participantes; (b) definição, dentro do limite do capital autorizado e respeitado o limite máximo de ações atribuíveis ao Plano de Compra de Ações, a quantidade de ações e a forma de distribuição destas entre os seus participantes; e (c) recompra, pela Companhia, de ações atribuídas no contexto do Plano de Compra de Ações;
- (xii) autorizar a aquisições de ações de emissão da Companhia para permanência em tesouraria ou cancelamento, ou posterior alienação, exceto nos casos expressamente previstos na regulamentação vigente;
- (xiii) fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, observada a remuneração global anual aprovada pela Assembleia Geral, bem como definir a política de remuneração e de benefícios dos diretores e funcionários da Companhia;
- (xiv) manifestar-se previamente sobre o voto a ser proferido no âmbito das sociedades controladas e coligadas da Companhia, relativamente às operações de incorporação, cisão, fusão e transformação, exceto se tais operações ocorrerem entre sociedades pertencentes ao grupo econômico da Companhia, desde que o capital social de tais sociedades seja, direta ou indiretamente, integralmente detido pela Companhia;
- (xv) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, e que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) as alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado;
- (xvi) aprovar ou alterar o Plano de Negócios da Companhia, compreendendo o orçamento anual e o planejamento comercial e operacional anual da Companhia e alterações importantes a eles relativas;
- (xvii) autorizar a aquisição de empresas, participação da Companhia em qualquer *joint venture*, consórcio, sociedade em conta de participação ou empreendimento

similar;

- (xviii) autorizar a realização de qualquer acordo em ação judicial ou procedimento arbitral, realizados em uma única operação, envolvendo valor igual ou superior ao montante correspondente a 2,54% (~~dois vírgula cinco~~ quatro por cento) do patrimônio líquido da Companhia apurado conforme suas demonstrações financeiras auditadas ou informações contábeis revisadas mais recentes;
- (xix) autorizar a assunção de dívidas e/ou a celebração de contratos financeiros, realizados em uma única operação, envolvendo valor igual ou superior ao montante correspondente a 2,54% (~~dois vírgula cinco~~ quatro por cento) do patrimônio líquido da Companhia, apurado conforme suas demonstrações financeiras auditadas ou informações contábeis revisadas mais recentes;
- (xx) autorizar investimentos de capital individuais realizados em uma única operação, envolvendo valor igual ou superior ao montante correspondente a 4,02,5% (~~um~~ dois vírgula cinco por cento) do do patrimônio líquido da Companhia apurado conforme suas demonstrações financeiras auditadas ou informações contábeis revisadas mais recentes, seja em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas;
- (xxi) autorizar a celebração de qualquer contrato, acordo ou compromisso (exceto assunção de dívidas e contratos financeiros, os quais são regidos pelo disposto no item (xix) acima) não previsto no orçamento anual e não relacionado à manutenção do giro normal das atividades mercantis da Companhia, realizados em uma única operação, que represente obrigação em valor igual ou superior ao montante correspondente a 2,54% (~~dois vírgula cinco~~ quatro por cento) do patrimônio líquido da Companhia apurado conforme suas demonstrações financeiras auditadas ou informações contábeis revisadas mais recentes, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas;
- (xxii) autorizar a aquisição, venda ou alienação de ativos não circulantes da Companhia não prevista no orçamento anual, realizados em uma única operação, e que envolva valor igual ou superior ao montante correspondente a 2,54% (~~dois vírgula cinco~~ quatro por cento) do patrimônio líquido da Companhia apurado conforme suas demonstrações financeiras auditadas ou informações contábeis revisadas mais recentes, seja em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas;
- (xxiii) autorizar a concessão de quaisquer garantias pela Companhia (a) em favor de suas controladas, realizados em uma única operação, envolvendo valor igual ou superior ao montante correspondente a 2,54% (~~dois vírgula cinco~~ quatro por cento) do patrimônio líquido da Companhia apurado conforme suas demonstrações financeiras auditadas ou informações contábeis revisadas mais recentes, seja em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas; ou (b) em favor de quaisquer outros terceiros, independentemente do valor;
- (xxiv) autorizar a prática de qualquer dos atos mencionadas nos itens (xvii) a (xxiii) acima pelas sociedades controladas pela Companhia, considerando os valores especificados em cada item, exceto com relação a atos para realização de consórcios pelas sociedades controladas pela Companhia, hipótese na qual não será necessária a autorização do Conselho de Administração;

- (xxv) celebração de todo e qualquer novo acordo de acionistas ou ajuste ou instrumento similar entre os acionistas ou sócios de qualquer das controladas ou coligadas da Companhia;
- (xxvi) apresentar à Assembleia Geral chapa para eleição dos membros do Conselho de Administração, na forma do Artigo 16 deste Estatuto Social; e
- (xxvii) cumprir as demais atribuições que lhe são fixadas em lei e neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º. Compete ao Conselho de Administração, ainda, a aprovação, com relação às manifestações de votos a serem proferidos pela Companhia como sócia ou acionista de sociedades controladas ou coligadas, nos termos do artigo 243, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações, para que estas possam dar curso a pedido de

autofalência, bem como de liquidação, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer controlada ou coligada da Companhia, conforme aplicável, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada.

Parágrafo 2º. Ao Conselho de Administração caberá ainda acompanhar e fiscalizar a gestão da Diretoria da Companhia, examinando a qualquer tempo documentos, livros e papéis da Companhia, e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos, incluindo eventuais acordos de acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia, contratos com partes relacionadas, programas de opção de aquisição de ações e de outros títulos conversíveis de emissão da Companhia.

Parágrafo 3º. As transações entre partes relacionadas deverão ser aprovadas pela maioria dos membros do Conselho de Administração, ressalvadas as transações entre partes relacionadas (a) cujo valor individual seja inferior a 0,2% (dois décimos) do patrimônio líquido da Companhia apurado conforme suas demonstrações financeiras auditadas ou informações contábeis revisadas mais recentes; ou (b) entre a Companhia e suas controladas ou coligadas no curso normal de negócios, ~~ou ainda entre estas últimas, todas e quaisquer operações celebradas entre a Companhia e qualquer de suas partes relacionadas deverão ser aprovadas pela maioria dos membros do Conselho de Administração.~~

Seção III Diretoria

Artigo 22. A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 10 (dez) membros, acionistas ou não, residentes no país, todos eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores, e os demais Diretores sem designação específica, eleitos para um mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. Compete ao Diretor Presidente: (i) a direção geral dos negócios da Companhia; (ii) a representação ativa e passiva da Companhia em todas as suas relações com terceiros, em juízo ou fora dele, podendo isoladamente nomear procuradores e prepostos para que prestem depoimentos em nome da Companhia perante as autoridades requisitantes, responsabilizando-se pelos resultados econômico-financeiros da Companhia e pela proteção de seu nome; (iii) a organização e supervisão das políticas e diretrizes de recursos humanos; (iv) a supervisão do cumprimento das políticas e normas estabelecidas pelo Conselho de Administração e das deliberações tomadas em Assembleia Geral; e (v) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º. Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) responsabilizar-se pela prestação de informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores ou mercados de

balcão, nacionais e internacionais, bem como às entidades de regulação e fiscalização correspondentes, mantendo atualizados os registros da Companhia nessas instituições; (ii) representar a Companhia perante a CVM, as bolsas de valores e demais entidades do mercado de capitais, bem como prestar informações relevantes aos investidores, ao mercado em geral, à CVM e à B3; e (iii) outras funções estabelecidas em lei e na regulamentação vigente.

Parágrafo 3º. Os Diretores sem designação específica terão sua competência atribuída pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 4º. Os Diretores ficam dispensados de prestar caução, como permitido por lei.

Parágrafo 5º. O cargo de Diretor de Relações com Investidores pode ser acumulado por outro Diretor da Companhia.

Parágrafo 6º. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse e a investidura dos seus respectivos substitutos. As competências dos cargos de Diretores que não tiverem sido preenchidos, ou cujo respectivo Diretor esteja impedido ou ausente, serão exercidas pelo Diretor Presidente, até a designação do Diretor que assumirá o respectivo cargo, desde que cumprido por este o disposto no Artigo 14, Parágrafo 3º, deste Estatuto Social.

Parágrafo 7º. Os Diretores deverão ser pessoas com reputação ilibada e ausência de conflito de interesse, cujos mandatos devem ter caráter de exclusividade.

Artigo 23. A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se sempre que necessário na presença de Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria, dentre os quais deverá estar incluído o Diretor Presidente.

Artigo 24. Compete à Diretoria, em geral, observadas as disposições deste Estatuto Social, especialmente as competências específicas constantes do Artigo 22 deste Estatuto Social:

- (i) o exercício das atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferem para assegurar o pleno e regular funcionamento da Companhia e das suas controladas, coligadas e divisões de negócios;
- (ii) apresentar, anualmente, nos 3 (três) meses seguintes ao encerramento do exercício social, à apreciação do Conselho de Administração e dos acionistas, o seu relatório e demais documentos pertinentes às contas do referido exercício social, bem como proposta para destinação do lucro líquido, observadas as imposições legais e o que dispõe o Capítulo VI deste Estatuto Social;
- (iii) apresentar, anualmente, até o encerramento de cada exercício social, à apreciação do Conselho de Administração, o Plano de Negócios da Companhia, compreendendo o orçamento anual e o planejamento comercial e operacional para a Companhia, relativa ao exercício social seguinte;
- (iv) transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, onerar e alienar ativos e conceder garantias, assinando os respectivos termos e contratos;
- (v) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer terceiros, incluindo repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais; e
- (vi) cumprir as demais atribuições que lhe sejam estabelecidas pela lei, por este Estatuto Social e/ou pelo Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 25. Observado o previsto no *caput* do Artigo 22, em caso de vacância dos cargos de Diretor com designação específica, será convocada reunião do Conselho de Administração para

eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído, dentro de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da vacância do cargo ou verificação do impedimento.

Artigo 26. Exceto pelo disposto no Parágrafo 2º abaixo, e sem prejuízo do previsto no Artigo 22, Parágrafo 1º, a representação da Companhia, ativa ou passivamente, será feita (i) por quaisquer 2 (dois) Diretores, sempre agindo em conjunto; ou (ii) por 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos; ou (iii) por 2 (dois) procuradores com poderes específicos agindo em conjunto, dentro dos limites expressos nos respectivos mandatos, observado o disposto nos Parágrafos 1º e 2º deste Artigo 26.

Parágrafo 1º. Exceto pelo disposto no Parágrafo 2º abaixo e no Parágrafo 1º do Artigo 22 acima, as procurações outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas por quaisquer 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto, e conterão os poderes específicos e prazo de vigência não superior a 1 (um) ano, ressalvada a outorga de poderes da cláusula *ad judicium et extra*, que poderá ter prazo de vigência superior ao referido.

Parágrafo 2º. Excepcionalmente ao disposto no *caput*, parágrafo 1º deste Artigo 26, a representação da Companhia (i) para o exercício de seu direito de voto em suas controladas; (ii) em juízo, na qualidade de autora ou ré; (iii) perante repartições públicas em geral ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista, sindicatos de trabalhadores, Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e nos documentos referentes às relações empregatícias, (iv) bem como nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais ou extrajudiciais e prestação de depoimento pessoal, competirá isoladamente a qualquer Diretor que poderá assinar quaisquer atos pertinentes, ou a um bastante procurador, cujos poderes sejam especificados no instrumento de mandato outorgado por qualquer Diretor com objeto pertinente às matérias previstas neste Parágrafo 2º, sendo vedado o substabelecimento.

Artigo 27. Qualquer ato estranho ao objeto social e aos negócios da Companhia praticado por acionistas, membros do Conselho de Administração, da Diretoria, procuradores ou empregados da Companhia, como, por exemplo, avais, fianças, endossos e outras garantias dadas em benefício de terceiros, são expressamente proibidas e deverão ser ineficazes perante a Companhia e terceiros, exceto se prévia e expressamente autorizado neste Estatuto Social, pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Capítulo V Do Conselho Fiscal

Artigo 28. A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas da Companhia ou não, o qual não funcionará em caráter permanente e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis.

Parágrafo 1º. Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, e exercerão seu mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição.

Parágrafo 2º. A posse dos membros do Conselho Fiscal, se e quando instalado nos termos deste Estatuto Social, dar-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo referido membro empossado e contemplando a sua sujeição à cláusula compromissória de que trata o Artigo 36 deste Estatuto Social e estará condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 3º. Os membros do Conselho Fiscal farão jus à remuneração que lhes for fixada em Assembleia Geral.

Parágrafo 4º. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar.

Parágrafo 5º. Não poderá ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantiver vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, estando vedada, entre outros, a eleição da pessoa que (i) for empregada, sócia, acionista ou membro de órgão da administração, técnico, consultivo ou fiscal de concorrente ou de controlador, controlada ou sociedade sob controle comum com concorrente; e (ii) for cônjuge ou parente até segundo grau de sócio, acionista ou membro de órgão da administração, técnico, consultivo ou fiscal de concorrente ou de controlador, controlada ou sociedade sob controle comum com concorrente.

Artigo 29. O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. O Regimento Interno do Conselho Fiscal deverá ser elaborado, discutido e votado por seus membros na primeira reunião convocada após a sua instalação.

Capítulo VI Exercício Social e Lucros

Artigo 30. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados de acordo com os prazos e demais condições previstas na legislação aplicável.

Parágrafo único. As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas, na forma da legislação aplicável, por auditor independente, devidamente registrado na CVM.

Artigo 31. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. O lucro líquido deverá ser alocado na seguinte forma:

- (i) 5% (cinco por cento) serão destinados para a reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados para o pagamento do dividendo obrigatório devido aos acionistas, observadas as demais disposições deste Estatuto Social e a legislação aplicável; e
- (iii) eventual saldo, após as distribuições anteriores, em percentual a ser proposto pela administração e fixado pela Assembleia Geral, observado o disposto na legislação e regulamentação aplicável e no parágrafo 1º abaixo para a constituição de Reserva ~~de Investimentos~~ ~~Estatutária~~, cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar, incentivos fiscais e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.

Parágrafo 1º - É permitida a destinação do lucro para reserva para contingências, reserva de incentivos fiscais e outras retenções permitidas na Lei das Sociedades por Ações, inclusive para fazer frente a orçamento de capital aprovado na forma de seu artigo 196. Os lucros não destinados na forma da lei e deste Estatuto Social deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do artigo 202, §6º, da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º - A Reserva ~~de Investimentos~~ ~~Estatutária~~ tem o objetivo de prover fundos que

garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, incluindo, operações de aquisições, e/ou o pagamento de dividendos futuros aos acionistas ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva ~~de Investimentos-Estatutária~~ será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, com base em proposta da administração, obedecendo às destinações determinadas neste artigo 31, sendo certo que a proposta ora referida levará em conta as necessidades de capitalização da Companhia e as demais finalidades da Reserva ~~de Investimentos-Estatutária~~. Quando a Reserva ~~de Investimentos-Estatutária~~ atingir seu limite máximo, ou sempre que a administração da Companhia entender que o saldo da Reserva ~~de Investimentos-Estatutária~~ excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral ou o Conselho de Administração, conforme o caso, poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 32. A Companhia poderá:

- (i) declarar dividendos intermediários, à conta do lucro apurado, em balanço anual ou semestral, dos lucros acumulados e da reserva de lucros;
- (ii) levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos intercalares, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; e
- (iii) creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.

Parágrafo único. Revertem em favor da Companhia os dividendos e juros sobre capital próprio que não forem reclamados por seus beneficiários dentro do prazo de 3 (três) anos contados da data em que foram colocados à disposição dos acionistas.

Capítulo VII Alienação de Controle, Cancelamento de Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado

Artigo 33. Nas hipóteses de alienação direta ou indireta de controle da Companhia, cancelamento de registro de companhia aberta, saída voluntária do Novo Mercado ou reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia deverão ser observadas as disposições da legislação e da regulamentação aplicáveis, incluindo, sem limitação, as normas editadas pela CVM e o Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo único. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Capítulo VIII Dissolução e Liquidação

Artigo 34. O falecimento, falência, insolvência, declaração de incapacidade ou retirada de qualquer dos acionistas não dissolverá a Companhia, que continuará com os demais acionistas.

Artigo 35. A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia

Geral, quando for o caso, determinar o modo de liquidação e nomear o Conselho Fiscal e o liquidante que deverão atuar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração.

Capítulo IX Resolução de Disputas

Artigo 36. A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, na Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, neste Estatuto Social, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de valores mobiliários em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Capítulo X Disposições Gerais

Artigo 37. Este Estatuto Social rege-se pela Lei das Sociedades por Ações. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, respeitado o Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 38. A Companhia observará, no que aplicável, as regras de divulgação de informações previstas na regulamentação da CVM e nas normas da B3, aplicáveis a companhias listadas em geral e no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, em particular.

Artigo 39. A Companhia indenizará e/ou manterá indenies seus administradores, conselheiros fiscais e demais funcionários que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia e suas controladas (em conjunto ou isoladamente “**Beneficiários**”), custeando ou reembolsando diretamente os Beneficiários por quaisquer despesas, danos ou prejuízos eventualmente incorridos a qualquer tempo e que estejam diretamente ou indiretamente relacionados ao exercício de suas funções na Companhia, incluindo mas não limitados a honorários advocatícios, pareceres jurídicos, custas processuais e multas e indenizações nas esferas administrativa, civil ou penal, nos termos e condições de contratos de indenização a serem celebrados entre a Companhia e cada um dos Beneficiários, mediante aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 40. A Companhia observará, quando aplicável, os acordos de acionistas arquivados em sua sede, na forma do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, sendo expressamente vedado ao presidente da mesa da Assembleia Geral ou da reunião Conselho de Administração acatar declaração de voto que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo.

~~**Artigo 41.** As disposições contidas no Artigo 7º; nos itens (x) e (xi) (parte inicial) do Artigo 13; no Parágrafo 5º do Artigo 14; e no Artigo 38 (parte inicial) somente terão eficácia a partir da data de~~

~~concessão do registro de companhia aberta da Companhia pela CVM. As disposições contidas nos Parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 1º; no Artigo 8º; nos itens (ix) e (xi) (parte final) do Artigo 13; no caput e nos Parágrafos 1º, 2º e 5º do Artigo 15; no item (xv) e no Parágrafo 3º do Artigo 21; no Parágrafo 2º do Artigo 28; nos Capítulos VII e IX; no Artigo 37 (parte final); e Artigo 38 (parte final) deste Estatuto Social somente terão eficácia com a entrada em vigor do Contrato~~

~~de Participação no Novo Mercado, a ser assinado entre a Companhia e a B3.~~

Parágrafo único. ~~Observado o previsto no artigo 41, *caput*, acima, até a entrada em vigor do Contrato de Participação do Novo Mercado, o Conselho de Administração da Companhia será composto por 8 (oito) membros efetivos e até igual número de suplentes, os quais são eleitos e poderão ser destituídos pela Assembleia Geral, a qualquer tempo, e terão mandato de gestão unificado de 1 (um) ano, admitida a reeleição.~~

* * *

Anexo V Justificativas e impactos da alteração ao Estatuto Social

(conforme artigo 12, inciso II, da Resolução CVM 81)

Segue abaixo relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas e analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos, nos termos do artigo 12, inciso II, da Resolução CVM 81:

Redação Atual	Redação Proposta	Justificativa das alterações propostas
Bloco I		
Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$1.938.166.503,05 (um bilhão, novecentos e trinta e oito milhões, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e três reais e cinco centavos), dividido em 672.170.267 (seiscentos e setenta e dois milhões, cento e setenta mil, duzentas e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.	Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$1.938.166.503,05 (um bilhão, novecentos e trinta e oito milhões, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e três reais e cinco centavos), R\$3.391.258.032,72 (três bilhões, trezentos e noventa e um milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trinta e dois reais e setenta e dois centavos), dividido em 672.170.267 (seiscentos e setenta e dois milhões, cento e setenta mil, duzentas e sessenta e sete) 750.009.979 (Setecentos e cinquenta milhões, nove mil, novecentas e setenta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.	As alterações do capital social propostas se dão pelos aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração, nos termos das atas das reuniões do Conselho de Administração, realizadas em: (i) 18/03/2024 – Aumento de R\$ 48.642.487,68, com a emissão de 2.684.464 ações, no âmbito do PROCA 2024; (ii) 14/03/2025 – Aumento de R\$ 32.774.868,21, com a emissão de 2.425.971 ações, no âmbito do PROCA 2025; e (iii) 11.12.2025 – Aumento de R\$ 1.371.674.173,78, no âmbito da emissão de 72.729.277 ações bonificadas. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
Bloco II		

Artigo 6º. Mediante deliberação do Conselho de Administração da Companhia, o capital social poderá ser aumentado, independentemente de reforma estatutária, mediante emissão de ações ordinárias, até o limite de R\$ 2.750.000.000,00 (dois bilhões e setecentos e cinquenta milhões de reais).	Artigo 6º. Mediante deliberação do Conselho de Administração da Companhia, o capital social poderá ser aumentado, independentemente de reforma estatutária, mediante emissão de ações ordinárias até o limite de R\$ 2.750.000.000,00 (dois bilhões e setecentos e cinquenta milhões de reais).	As alterações propostas se dão pela necessidade de novação do limite do capital autorizado, existente desde sua aprovação na AGE de 19/02/2021. Abaixo as emissões de ações, com base no capital autorizado/saldo: (i) 22/04/2021 – Aumento de R\$ 1.082.251.080,00 (IPO); (ii) 18/04/2022 – Aumento de R\$ 33.425.938,15, no âmbito do PROCA 2022; (iii) 16/03/2023 – Aumento de R\$ 30.890.971,60, no âmbito do PROCA 2023; (iv) 18/03/2024 – Aumento de R\$ 48.642.487,68, no âmbito do PROCA 2024; (v) 14/03/2025 – Aumento de R\$ 32.774.868,21, no âmbito do PROCA 2025; e (vi) 11.12.2025 – Aumento de R\$ 1.371.674.173,78, no âmbito da emissão de ações bonificadas. Totalizando: R\$ 2.599.659.519,42, em aumentos de capital realizados dentro do capital autorizado. Atualmente o saldo do capital autorizado é de R\$ 150.340.480,58. A Companhia não vislumbra impactos
--	---	---

		econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
Artigo 6º, Parágrafo 1º. O Conselho de Administração fixará as condições da emissão, subscrição, forma e prazo de integralização, preço por ação, forma de colocação (pública ou privada) e sua distribuição no país e/ou no exterior.	Artigo 6º, Parágrafo 1º. O Conselho de Administração fixará as condições da emissão, subscrição do aumento de capital, incluindo, conforme aplicável, forma, e prazo de integralização e preço por ação, forma de colocação (pública ou privada) e sua distribuição no país e/ou no exterior.	As alterações propostas se dão para trazer clareza das condições e regras que o Conselho de Administração deverá observar quando realizar aumento(s) de capital, dentro do capital autorizado em Assembleia Geral. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
Bloco III		
Artigo 18, Parágrafo 1º. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, por sua própria iniciativa, ou por solicitação por escrito da maioria dos seus membros. Tal convocação deverá (i) ser feita por carta registrada, fax ou e-mail com, pelo menos, 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data da reunião e, caso a reunião não seja realizada, nova notificação de segunda convocação será enviada com, pelo menos, 2 (dois) dias úteis de antecedência da nova data da reunião; (ii) indicar a ordem do dia; e (iii) estar acompanhada dos documentos pertinentes. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas quando da presença da maioria dos seus membros e realizadas na sede da Companhia ou em outro local previamente acordado entre os conselheiros.	Artigo 18, Parágrafo 1º. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, por sua própria iniciativa, ou por solicitação por escrito da maioria dos seus membros. Tal convocação deverá (i) ser feita por meio físico ou eletrônico, ou de qualquer outra forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com a antecedência estabelecida pelo respectivo Regimento Interno do Conselho de Administração (“Regimento Interno CA-GPS”). por carta registrada, fax ou e-mail com, pelo menos, 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data da reunião e, caso a reunião não seja realizada, nova notificação de segunda convocação será enviada com, pelo menos, 2 (dois) dias úteis de antecedência da nova data da reunião; (ii) indicar a ordem do dia; e (iii) estar	As alterações propostas se dão para: (i) Proporcionar uma redação simplificada dos meios de convocação, devendo tal meio possibilitar a comprovação de recebimento pelo destinatário; e (ii) Remeter as regras de convocação ao Regimento Interno do Conselho de Administração. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.

	acompanhada dos documentos pertinentes. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas quando da presença da maioria dos seus membros e realizadas na sede da Companhia ou em outro local previamente indicado na convocação ou acordado entre os conselheiros.	
Artigo 18, Parágrafo 3º. Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de videoconferência, teleconferência, correio eletrônico ou qualquer outro meio similar que permita a identificação do conselheiro e a comunicação simultânea com as demais pessoas presentes à reunião, computando-se como presentes os membros que assim votarem. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração deverão formalizar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico, devendo os votos ser encaminhados ao presidente da mesa que dirige os trabalhos durante a respectiva reunião.	Artigo 18, Parágrafo 3º. Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de videoconferência, teleconferência, correio eletrônico ou qualquer outro meio similar que permita a identificação do conselheiro e a comunicação simultânea com as demais pessoas presentes à reunião, computando-se como presentes os membros que assim votarem. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração deverão formalizar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico, devendo os votos ser encaminhados ao presidente da mesa que dirige os trabalhos durante a respectiva reunião. serão considerados(as) presentes à reunião e deverão assinar a correspondente ata.	As alterações propostas se dão para proporcionar uma redação simplificada sobre as deliberações dos membros do Conselho, em caso de participação remota. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
Artigo 18, Parágrafo 4º. Sem prejuízo do disposto no Parágrafo 6º abaixo, no caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, o membro impedido ou ausente poderá indicar seu substituto dentre os demais membros do Conselho de Administração, para representá-lo e deliberar e votar, na reunião a qual não puder estar presente, as matérias	Artigo 18, Parágrafo 4º. Sem prejuízo do disposto no Parágrafo 6º abaixo, no caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, o membro impedido ou ausente poderá indicar seu substituto dentre os demais membros do Conselho de Administração, para representá-lo e deliberar e votar, na reunião a qual não puder estar presente, as matérias especificadas na	As alterações propostas se dão para proporcionar uma redação simplificada, em caso de ausência temporária de membro do Conselho de Administração. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.

especificadas na autorização, por meio de carta, fac-símile entregue ou correio eletrônico ao Presidente do Conselho de Administração, com prova de recebimento. Tais autorizações devem ser arquivadas no livro próprio em que forem lavradas as atas das reuniões do Conselho de Administração, nos termos do Parágrafo 7º abaixo.	autorização, por meio de carta, fac-símile entregue ou correio eletrônico por meio físico ou eletrônico, ou de qualquer outra forma que permita a comprovação do recebimento ao pelo Presidente do Conselho de Administração, com prova de recebimento . Tais autorizações devem ser arquivadas no livro próprio em que forem lavradas as atas das reuniões do Conselho de Administração, nos termos do Parágrafo 7º abaixo.	
Artigo 18, Parágrafo 6º. Os membros do Conselho de Administração poderão consentir em dispensar a reunião e decidir por escrito as matérias que dela seriam objeto, caso considerem que tais matérias já foram suficientemente debatidas por qualquer outro meio e contanto que todos os membros do Conselho de Administração celebrem documento por escrito formalizando tal consentimento.	Artigo 18, Parágrafo 6º. Os membros do Conselho de Administração poderão consentir em dispensar as formalidades de convocação e de realização da reunião, devendo, nesses casos, realizar no prazo e forma indicados pelo Regimento Interno do CA-GPS. e decidir por escrito as matérias que dela seriam objeto, caso considerem que tais matérias já foram suficientemente debatidas por qualquer outro meio e contanto que todos os membros do Conselho de Administração celebrem documento por escrito formalizando tal consentimento.	As alterações propostas se dão para: (i) Proporcionar uma redação simplificada sobre as regras em caso de dispensa das formalidades de convocação e realização, de reunião do Conselho de Administração; e (ii) Remeter as regras de convocação ao Regimento Interno do Conselho de Administração. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
Bloco IV		
Artigo 21, inciso (xviii). autorizar a realização de qualquer acordo em ação judicial ou procedimento arbitral, realizados em uma única operação, envolvendo valor igual ou superior ao montante correspondente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia apurado conforme suas demonstrações financeiras auditadas ou informações contábeis revisadas mais	Artigo 21, inciso (xviii). autorizar a realização de qualquer acordo em ação judicial ou procedimento arbitral, realizados em uma única operação, envolvendo valor igual ou superior ao montante correspondente a 2,54% (dois vírgula cinco quatro por cento) do patrimônio líquido da Companhia apurado conforme suas demonstrações financeiras auditadas ou informações contábeis revisadas mais recentes.	As alterações propostas se dão: (i) O limite atual de 2,5% representa o valor de R\$ 99.398.515,15 (ii) Esse limite permanece o mesmo desde 19/02/2021; e (iii) Considerando o cenário atual da Companhia, a proposta é aumentar o valor para 4%, o que significa R\$

recentes.		159.037.624,24, com base no PL de 31/12/2025. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
Artigo 21, inciso (xix). autorizar a assunção de dívidas e/ou a celebração de contratos financeiros, realizados em uma única operação, envolvendo valor igual ou superior ao montante correspondente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia, apurado conforme suas demonstrações financeiras auditadas ou informações contábeis revisadas mais recentes.	Artigo 21, inciso (xix). autorizar a assunção de dívidas e/ou a celebração de contratos financeiros, realizados em uma única operação, envolvendo valor igual ou superior ao montante correspondente a 2,54% (dois vírgula cinco quatro por cento) do patrimônio líquido da Companhia, apurado conforme suas demonstrações financeiras auditadas ou informações contábeis revisadas mais recentes;	As alterações propostas se dão: (i) O limite atual de 2,5% representa o valor de R\$ 99.398.515,15; (ii) Esse limite permanece o mesmo desde 19/02/2021; e (iii) Considerando o cenário atual da Companhia, a proposta é aumentar o valor para 4%, o que significa R\$ 159.037.624,24, com base no PL de 31/12/2025. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
Artigo 21, inciso (xx). autorizar investimentos de capital individuais realizados em uma única operação, envolvendo valor igual ou superior ao montante correspondente a 1,0% (hum por cento) do patrimônio líquido da Companhia apurado conforme suas demonstrações financeiras auditadas ou informações contábeis revisadas mais recentes, seja em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas.	Artigo 21, inciso (xx). autorizar investimentos de capital individuais realizados em uma única operação, envolvendo valor igual ou superior ao montante correspondente a 1,02,5% (hum dois vírgula cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia apurado conforme suas demonstrações financeiras auditadas ou informações contábeis revisadas mais recentes, seja em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas.	As alterações propostas se dão: (i) O limite atual de 1% representa o valor de R\$ 39.759.406,06; (ii) Esse limite permanece o mesmo desde 19/02/2021; e (iii) Considerando o cenário atual da Companhia, a proposta é aumentar o valor para 2,5%, o que significa R\$ 99.398.515,15, com base no PL de 31/12/2025.

		A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
Artigo 21, inciso (xxi). autorizar a celebração de qualquer contrato, acordo ou compromisso (exceto assunção de dívidas e contratos financeiros, os quais são regidos pelo disposto no item (xix) acima) não previsto no orçamento anual e não relacionado à manutenção do giro normal das atividades mercantis da Companhia, realizados em uma única operação, que represente obrigação em valor igual ou superior ao montante correspondente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia apurado conforme suas demonstrações financeiras auditadas ou informações contábeis revisadas mais recentes, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas.	Artigo 21, inciso (xxi). autorizar a celebração de qualquer contrato, acordo ou compromisso (exceto assunção de dívidas e contratos financeiros, os quais são regidos pelo disposto no item (xix) acima) não previsto no orçamento anual e não relacionado à manutenção do giro normal das atividades mercantis da Companhia, realizados em uma única operação, que represente obrigação em valor igual ou superior ao montante correspondente a 2,54% (dois vírgula cinco quatro por cento) do patrimônio líquido da Companhia apurado conforme suas demonstrações financeiras auditadas ou informações contábeis revisadas mais recentes, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas.	As alterações propostas se dão: (i) O limite atual de 2,5% representa o valor de R\$ 99.398.515,15; (ii) Esse limite permanece o mesmo desde 19/02/2021; e (iii) Considerando o cenário atual da Companhia, a proposta é aumentar o valor para 4%, o que significa R\$ 159.037.624,24, com base no PL de 31/12/2025. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
Artigo 21, inciso (xxii). autorizar a aquisição, venda ou alienação de ativos não circulantes da Companhia não prevista no orçamento anual, realizados em uma única operação, e que envolva valor igual ou superior ao montante correspondente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia apurado conforme suas demonstrações financeiras auditadas ou informações contábeis revisadas mais recentes, seja em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas.	Artigo 21, inciso (xxii). autorizar a aquisição, venda ou alienação de ativos não circulantes da Companhia não prevista no orçamento anual, realizados em uma única operação, e que envolva valor igual ou superior ao montante correspondente a 2,54% (dois vírgula cinco quatro por cento) do patrimônio líquido da Companhia apurado conforme suas demonstrações financeiras auditadas ou informações contábeis revisadas mais recentes, seja em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas.	As alterações propostas se dão: (i) O limite atual de 2,5% representa o valor de R\$ 99.398.515,15; (ii) Esse limite permanece o mesmo desde 19/02/2021; e (iii) Considerando o cenário atual da Companhia, a proposta é aumentar o valor para 4%, o que significa R\$ 159.037.624,24, com base no PL de 31/12/2025. A Companhia não vislumbra impactos

		econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
Artigo 21, inciso (xxiii). autorizar a concessão de quaisquer garantias pela Companhia (a) em favor de suas controladas, realizados em uma única operação, envolvendo valor igual ou superior ao montante correspondente a 2,5% (dois vírgula cinco) do patrimônio líquido da Companhia apurado conforme suas demonstrações financeiras auditadas ou informações contábeis revisadas mais recentes, seja em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas; ou (b) em favor de quaisquer outros terceiros, independentemente do valor.	Artigo 21, inciso (xxiii). autorizar a concessão de quaisquer garantias pela Companhia (a) em favor de suas controladas, realizados em uma única operação, envolvendo valor igual ou superior ao montante correspondente a 2,54% (dois vírgula cinco quatro por cento) do patrimônio líquido da Companhia apurado conforme suas demonstrações financeiras auditadas ou informações contábeis revisadas mais recentes, seja em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas; ou (b) em favor de quaisquer outros terceiros, independentemente do valor.	As alterações propostas se dão: (i) O limite atual de 2,5% representa o valor de R\$ 99.398.515,15; (ii) Esse limite permanece o mesmo desde 19/02/2021; e (iii) Considerando o cenário atual da Companhia, a proposta é aumentar o valor para 4%, o que significa R\$ 159.037.624,24, com base no PL de 31/12/2025. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
Artigo 21, Parágrafo 3º. Ressalvadas as transações entre partes relacionadas (a) cujo valor individual seja inferior a 0,2% (dois décimos) do patrimônio líquido da Companhia apurado conforme suas demonstrações financeiras auditadas ou informações contábeis revisadas mais recentes; ou (b) entre a Companhia e suas controladas ou coligadas no curso normal de negócios, ou ainda entre estas últimas, todas e quaisquer operações celebradas entre a Companhia e qualquer de suas partes relacionadas deverão ser aprovadas pela maioria dos membros do Conselho de Administração.	Artigo 21, Parágrafo 3º. <u>As transações entre partes relacionadas deverão ser aprovadas pela maioria dos membros do Conselho de Administração,</u> Ressalvadas as transações entre partes relacionadas (a) cujo valor individual seja inferior a 0,2% (dois décimos) do patrimônio líquido da Companhia apurado conforme suas demonstrações financeiras auditadas ou informações contábeis revisadas mais recentes; ou (b) entre a Companhia e suas controladas ou coligadas no curso normal de negócios, ou ainda entre estas últimas, todas e quaisquer operações celebradas entre a Companhia e qualquer de suas partes relacionadas deverão ser aprovadas pela maioria dos membros do Conselho de Administração.	As alterações propostas se dão para proporcionar uma redação mais clara, trazendo primeiro a regra de aprovação, e após, as exceções. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.

Bloco V		
Artigo 31, inciso (iii). eventual saldo, após as distribuições anteriores, em percentual a ser proposto pela administração e fixado pela Assembleia Geral, observado o disposto na legislação e regulamentação aplicável e no parágrafo 1º abaixo para a constituição de Reserva de Investimentos, cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar, incentivos fiscais e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.	Artigo 31, inciso (iii). eventual saldo, após as distribuições anteriores, em percentual a ser proposto pela administração e fixado pela Assembleia Geral, observado o disposto na legislação e regulamentação aplicável e no parágrafo 1º abaixo para a constituição de Reserva de Investimentos-Estatutária, cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar, incentivos fiscais e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.	A alteração proposta se dá para trazer a nomenclatura mais adequada, nos termos do Art. 194 da Lei 6.404/1976 (“Lei das Sociedades por Ações”). A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
Artigo 31, Parágrafo 2º. A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia e/ou o pagamento de dividendos futuros aos acionistas ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, com base em proposta da administração, obedecendo às destinações determinadas neste artigo 31, sendo certo que a proposta ora referida levará em conta as necessidades de capitalização da Companhia e as demais finalidades da Reserva de Investimentos. Quando a Reserva de Investimentos atingir seu limite máximo, ou sempre que a administração da Companhia entender que o	Artigo 31, Parágrafo 2º. A Reserva de Investimentos Estatutária tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, incluindo, operações de aquisições, e/ou o pagamento de dividendos futuros aos acionistas ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimentos Estatutária será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, com base em proposta da administração, obedecendo às destinações determinadas neste artigo 31, sendo certo que a proposta ora referida levará em conta as necessidades de capitalização da Companhia e as demais finalidades da Reserva de Investimentos-Estatutária. Quando a Reserva de Investimentos-Estatutária atingir seu limite máximo, ou sempre que a administração da Companhia	As alterações propostas se dão: (i) para trazer a nomenclatura mais adequada, nos termos do Art. 194 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) menção das operações de aquisições para que não restem dúvidas sobre uma das finalidades da reserva. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.

saldo da Reserva de Investimentos excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral ou o Conselho de Administração, conforme o caso, poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações.	entender que o saldo da Reserva de Investimentos Estatutária excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral ou o Conselho de Administração, conforme o caso, poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações.	
Bloco VI		
Artigo 32, inciso (i). declarar dividendos intermediários, à conta do lucro apurado, dos lucros acumulados e da reserva de lucros.	Artigo 32, inciso (i). declarar dividendos intermediários, à conta do lucro apurado, em balanço anual ou semestral , dos lucros acumulados e da reserva de lucros.	A alteração proposta se dá para trazer a redação constante da legislação, nos termos do Art. 204 da Lei das Sociedades por Ações. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
Bloco VII		
Artigo 41: As disposições contidas no Artigo 7º; nos itens (x) e (xi) (parte inicial) do Artigo 13; no Parágrafo 5º do Artigo 14; e no Artigo 38 (parte inicial) somente terão eficácia a partir da data de concessão do registro de companhia aberta da Companhia pela CVM. As disposições contidas nos Parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 1º; no Artigo 8º; nos itens (ix) e (xi) (parte final) do Artigo 13; no <i>caput</i> e nos Parágrafos 1º, 2º e 5º do Artigo 15; no item (xv) e no Parágrafo 3º do Artigo 21; no Parágrafo 2º do Artigo 28; nos Capítulos VII e IX; no Artigo 37 (parte final); e Artigo 38 (parte final) deste Estatuto Social	Artigo 41: As disposições contidas no Artigo 7º; nos itens (x) e (xi) (parte inicial) do Artigo 13; no Parágrafo 5º do Artigo 14; e no Artigo 38 (parte inicial) somente terão eficácia a partir da data de concessão do registro de companhia aberta da Companhia pela CVM. As disposições contidas nos Parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 1º; no Artigo 8º; nos itens (ix) e (xi) (parte final) do Artigo 13; no <i>caput</i> e nos Parágrafos 1º, 2º e 5º do Artigo 15; no item (xv) e no Parágrafo 3º do Artigo 21; no Parágrafo 2º do Artigo 28; nos Capítulos VII e IX; no Artigo 37 (parte final); e Artigo 38 (parte final) deste Estatuto Social somente terão	A exclusão proposta em razão da Companhia já estar devidamente registrada perante a CVM e listada no Novo Mercado, logo a redação não é mais aplicável. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.

somente terão eficácia com a entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, a ser assinado entre a Companhia e a B3.	eficácia com a entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, a ser assinado entre a Companhia e a B3.	
Artigo 41, Parágrafo Único: Observado o previsto no artigo 41, <i>caput</i> , acima, até a entrada em vigor do Contrato de Participação do Novo Mercado, o Conselho de Administração da Companhia será composto por 8 (oito) membros efetivos e até igual número de suplentes, os quais são eleitos e poderão ser destituídos pela Assembleia Geral, a qualquer tempo, e terão mandato de gestão unificado de 1 (um) ano, admitida a reeleição.	Artigo 41, Parágrafo Único: Observado o previsto no artigo 41, caput, acima, até a entrada em vigor do Contrato de Participação do Novo Mercado, o Conselho de Administração da Companhia será composto por 8 (oito) membros efetivos e até igual número de suplentes, os quais são eleitos e poderão ser destituídos pela Assembleia Geral, a qualquer tempo, e terão mandato de gestão unificado de 1 (um) ano, admitida a reeleição.	A exclusão proposta em razão da Companhia já estar devidamente registrada perante a CVM e listada no Novo Mercado, logo a redação não é mais aplicável. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.